EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Nº DO EDITAL	009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	6897/2026
ÓRGÃO PROMOTOR	O Município de Damianópolis – GO
SECRETARIA RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Administração e Gestão
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do município de Damianópolis-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.
MODO DE DISPUTA	Aberto
CRONOGRAMA DA LITAÇÃO	
EVENTO	**DATA E HORÁRIO**
RECEBIMENTO/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	08:00 horas do dia 10/12/2026
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08:01 horas do dia 10/12/2026
INÍCIO DA DISPUTA	09:01 horas do dia 10/12/2026
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília – DF
PLATAFORMA ELETRÔNICA	Bolsa Nacional de Compras – BNC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	https://bnc.org.br/

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS	Exclusivamente por meio eletrônico
INVERSÃO DE FASES	Não
BENEFÍCIOS DA PARA ME/EPP	Sim.

OBSERVAÇÃO

Declara-se que é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante o correto cadastramento de todas as informações, propostas e documentos no sistema eletrônico, bem como o acompanhamento integral da sessão pública e de todos os atos nela praticados, incluindo avisos, convocações, diligências e fases de lances, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por prejuízos decorrentes da inobservância dessas obrigações, sendo certo que o envio incorreto ou incompleto de informações e a ausência de acompanhamento não constituirão justificativa para descumprimento das exigências editalícias ou exercício de direitos, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2026

O **Município de Damianópolis, Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do município de Damianópolis-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Nos termos da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação ampla (cujo valor do item esteja acima de 80.000,00) e participação exclusiva para microempresas (ME) e Empresas de Pequeno porte (cujo valor do item seja de até 80.000,00).

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. O valor estimado da contratação é de **R$ 2.655.849,86 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**
1.6. A contratação será custeada com recursos próprios do Município de Damianópolis-GO, podendo, durante a vigência da contratação ou da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, ser utilizados recursos provenientes de convênios, emendas parlamentares, planos de trabalho, planos de ação ou outros instrumentos de transferência de recursos estaduais e federais, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a compatibilidade do objeto e as exigências específicas de cada instrumento.

1.7. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Dotação:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	ELEMENTO	SUBELEMENTOS	FONTE
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.02.04.122.0002.2.002	00053	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	02.03.04.122.0003.2.004	00063	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	02.03.04.122.0003.2.006	00089	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02.04.04.123.0004.2.010	00130	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	02.04.04.123.0004.2.011	00138	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	02.08.15.452.1203.2.027	00650	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	02.09.26.122.0710.2.047	00595	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	02.10.20.606.1203.2.033	00670	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	02.12.27.812.0021.2.036	00163	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	02.25.18.605.0617.2.046	00544	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	02.27.18.695.0705.2.023	00570	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100

2.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. **A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema Portal – Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/, na forma como estabelecido no art. 164 da Lei 14.133/2021.

3.3. As razões de impugnação deverão indicar de forma clara, objetiva e fundamentada o item específico do Edital impugnado, acompanhadas da demonstração dos motivos de sua

suposta irregularidade, não sendo admitidas impugnações genéricas, abstratas ou hipotéticas, desacompanhadas de indicação precisa da inconformidade apontada.

3.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, e, não sendo possível, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitado o disposto no art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente via internet, em campo próprio do Sistema Portal – Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/, ou no endereço eletrônico compraselicita@damianopolis.go.gov.br

3.6.1. Para fins de contagem do prazo previsto para protocolo de impugnações, pedidos de esclarecimentos ou demais manifestações previstas neste Edital, observar-se-á a contagem retroativa dos 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, em conformidade com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, não se computando o dia da realização da licitação. Ressalta-se que o prazo legal refere-se aos "três dias úteis anteriores" e não apenas ao "terceiro dia útil" antecedente à sessão pública.

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

3.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema e/ou no endereço eletrônico informado, sendo de responsabilidade dos licitantes o seu acompanhamento.

3.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou quando não comprovada a representação através de procuração.

3.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

4.1. A presente licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio do sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC, no endereço eletrônico constante do preâmbulo deste Edital, em sessão pública realizada pela internet, mediante condições

de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

4.2. O procedimento licitatório será processado integralmente no ambiente eletrônico da BNC, mediante utilização de recursos de tecnologia da informação, compreendendo as fases de recebimento de documentos e propostas, habilitação, julgamento, fase recursal e demais atos inerentes ao certame.

4.3. Os licitantes deverão cadastrar e encaminhar previamente suas propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, até a data e o horário estabelecidos no edital para o encerramento do prazo de recebimento das propostas.

4.4. Encerrado o prazo para envio das propostas, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura da sessão pública e à análise das propostas apresentadas, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, requisitos de admissibilidade e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Somente participarão da fase competitiva de lances os licitantes cujas propostas forem classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

4.6. A fase de julgamento das propostas antecederá a fase de habilitação. Encerrada a etapa competitiva e definido o licitante provisoriamente vencedor, será realizada a análise dos documentos de habilitação, observada a ordem de classificação.

4.7. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio designados pela Administração, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico da BNC, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das operações realizadas durante toda a sessão pública.

4.8. O acesso ao sistema eletrônico dependerá de prévio credenciamento do licitante junto à plataforma da BNC, mediante cadastro e obtenção de login e senha privativos, cabendo exclusivamente ao usuário a responsabilidade pelos atos praticados no ambiente eletrônico.

4.9. A participação na presente licitação dar-se-á mediante o envio eletrônico da proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC, até a data e o horário fixados para abertura da sessão pública.

4.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real acerca dos atos praticados no certame, observadas as regras de segurança, transparência, publicidade e sigilo previstas na legislação aplicável e na plataforma eletrônica utilizada.

4.11. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema, falhas de comunicação, desconexão ou qualquer outro problema de sua exclusiva responsabilidade.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.3.8. O impedimento de que trata o item 5.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos legais para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

5.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.11. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.13. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo e quando houver fundada suspeita, promover diligências e adotar as medidas necessárias para verificação da veracidade da declaração de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, bem como do efetivo atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto aos limites legais de receita bruta e demais condições de enquadramento, não sendo suficiente, por si só, a mera indicação da condição de ME ou EPP nos documentos constitutivos, cadastro fiscal, certidões ou registros apresentados pela licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento junto ao sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC constitui condição indispensável para participação no presente certame, correspondendo ao nível básico de registro cadastral da plataforma eletrônica que permite aos interessados acesso ao sistema, envio de propostas, documentos de habilitação e participação na sessão pública da licitação na forma eletrônica.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO DE PEGÃO ELETRÔNICO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar, substituir ou alterar a proposta de preços e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade, integridade e tempestividade das informações e documentos encaminhados.

7.3. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou inclusão de documentos novos que deveriam ter sido apresentados originariamente, ressalvadas as hipóteses de diligência previstas no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e os licitantes, sendo de responsabilidade exclusiva destes o acompanhamento das comunicações, avisos, diligências e demais atos praticados durante a sessão pública.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes deverão cadastrar e encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços contendo a descrição do objeto ofertado, marca/modelo quando exigível, quantitativos, valores unitários e totais, bem como demais informações exigidas neste Edital, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, momento em que ocorrerá automaticamente o encerramento da etapa de envio das propostas.

8.1.1. O cadastro e encaminhamento da proposta eletrônica ocorrerá mediante utilização de chave de acesso e senha privativa da licitante no sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, sendo de inteira responsabilidade da licitante o correto preenchimento das informações e o envio tempestivo dos documentos exigidos.

8.1.2. A ausência de apresentação de proposta física não implicará inabilitação ou desclassificação da licitante, uma vez que o presente procedimento será processado integralmente em meio eletrônico, admitindo-se exclusivamente o envio de propostas, documentos e manifestações por meio do sistema eletrônico da licitação, salvo quando houver solicitação expressa da Administração para apresentação posterior de documentos originais ou complementares, nos termos da legislação aplicável e deste Edital.

8.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total do item;

9.1.2. Marca;

9.1.3. Fabricante;

9.2. A proposta deverá conter descrição detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, indicando, quando aplicável, marca, modelo, fabricante, procedência, apresentação, prazo de validade, prazo de garantia, número de registro, cadastro, notificação ou inscrição do produto junto ao órgão competente, especialmente perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como demais informações necessárias à perfeita identificação e avaliação do objeto ofertado.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. **Da disputa**

10.1.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, sendo imediatamente informadas do recebimento do lance e do valor consignado no registro eletrônico.

10.1.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, observando-se o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

10.1.3. As licitantes poderão oferecer lances públicos, sucessivos e decrescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital e no sistema eletrônico.

10.1.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.1.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R$ 0,10 (dez centavos).**

10.1.6. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “ABERTO”, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e das regras operacionais da plataforma BNC, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

10.1.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico sempre que houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.1.8. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances enviados durante o período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.1.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema eletrônico.

10.1.10. Durante a fase competitiva, o sistema eletrônico informará em tempo real o menor valor registrado, vedada a identificação das licitantes participantes.

10.1.11. Caberá exclusivamente às licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a etapa competitiva, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão.

10.1.12. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances.

10.1.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação formal aos participantes no “chat” do sistema eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas,

devendo a ocorrência ser devidamente registrada em ata, em observância aos princípios da publicidade e transparência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. **Da Prorrogação Automática**

10.2.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.2.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.2.3. serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.2.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.2.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a vinte minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal-Bolsa Nacional de Compras – BNC, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e 24 (quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.2.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.2.8. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.2.9. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.2.10. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.2.11. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.2.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2.13. Somente poderá haver empate entre propostas iguais que não tenham sido objeto de lances, bem como entre lances finais apresentados na etapa fechada, quando adotado o modo de disputa aberto e fechado, hipótese em que serão aplicados os critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021 e, quando cabível, o tratamento favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

10.3. **Desempate Final**

10.3.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

10.3.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.3.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

10.3.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

10.3.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.3.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.3.2.1. empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;

10.3.2.2. empresas brasileiras;

10.3.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.3.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.4. **Da negociação**

10.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/ pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4.3. O Agente de Contratação/pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, contado da solicitação no sistema, encaminhe a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se necessário, dos documentos complementares destinados à confirmação das informações e documentos anteriormente apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.4. Encerrada a negociação e recebida a proposta final readequada, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento e aceitação da proposta.

10.5. **Do julgamento e aceitabilidade da proposta vencedora**

10.5.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, bem como verificará a conformidade da proposta com as exigências previstas neste Edital.

10.5.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, em sua proposta, os percentuais relativos às contribuições previdenciárias incidentes, quando aplicáveis, nos termos da legislação tributária vigente.

10.5.3. Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no edital;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.5.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, observando-se o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.5. Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências destinadas à verificação da exequibilidade e da legalidade das propostas, devendo apresentar elementos mínimos que fundamentem a alegação.

10.5.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências ou saneamento da proposta, a retomada dos trabalhos somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema eletrônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a ocorrência ser registrada em ata.

10.5.7. O Agente de Contratação/pregoeiro poderá solicitar ao licitante o envio de documentos complementares, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 04 (quatro) horas,** prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração.

10.5.8. É facultado ao Agente de Contratação/pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, mediante solicitação fundamentada apresentada pelo licitante antes do encerramento do prazo inicialmente concedido.

10.5.9. Dentre os documentos complementares passíveis de solicitação, poderão ser exigidos catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais, certificações, declarações do fabricante e demais documentos destinados à comprovação das especificações técnicas do objeto ofertado.

10.5.10. Quando prevista no Termo de Referência e desde que indispensável à verificação da conformidade do objeto, poderá ser exigida a apresentação de amostra do item ofertado, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

10.5.11. O sistema eletrônico divulgará local, data e horário para realização da avaliação das amostras, cuja participação poderá ser acompanhada pelos interessados.

10.5.12. O resultado da análise das amostras será divulgado no sistema eletrônico.

10.5.13. A não apresentação da amostra, sua apresentação fora do prazo ou em desconformidade com as especificações exigidas poderá acarretar a recusa da proposta, assegurado o contraditório.

10.5.14. Rejeitada a amostra apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será analisada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

10.5.15. As amostras disponibilizadas poderão ser manuseadas e submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise.

10.5.16. Após a homologação do certame, as amostras não aproveitadas deverão ser retiradas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de descarte pela Administração.

10.5.17. Os licitantes deverão disponibilizar todas as condições necessárias à realização dos testes eventualmente exigidos.

10.5.18. Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, o Agente de Contratação/pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

10.5.19. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/pregoeiro poderá suspender a sessão pública, informando no sistema eletrônico a nova data e horário para continuidade dos trabalhos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Em observância ao rito procedimental previsto na Lei nº 14.133/2021 para a modalidade Pregão, serão inicialmente analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, seguindo-se a fase competitiva de lances e, posteriormente, a análise dos documentos de habilitação exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

11.2. Encerrada a fase de lances e após a análise e aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) solicitará à licitante provisoriamente vencedora que encaminhe, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, a documentação de habilitação exigida no Edital, no prazo de até **04 (quatro) horas**, contado da convocação realizada no sistema.

11.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante apresentada antes do término do prazo originalmente concedido e desde que aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

11.2.2. O não encaminhamento da documentação de habilitação no prazo estabelecido implicará a inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, facultando-se à Administração convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

11.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção administrativa, impedimento de licitar ou contratar, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade que impeça sua participação no certame ou futura contratação com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros e sistemas oficiais competentes:

11.3.1. Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

11.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

11.4. A consulta aos cadastros restritivos será realizada em nome da licitante e, quando cabível, de seu sócio majoritário, considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções aplicáveis por ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, observando-se, em qualquer hipótese, as limitações e condições previstas na legislação vigente.

11.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10. Atendidas as condições de participação previstas neste Edital, a habilitação das licitantes será verificada mediante análise da documentação encaminhada por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, abrangendo a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos das exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e na Lei nº 14.133/2021.

11.11. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal-Bolsa Nacional de Compras – BNC, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.12. Havendo necessidade de envio de documentos complementares destinados à confirmação, esclarecimento ou complementação das informações constantes dos documentos de habilitação já apresentados pela licitante, o(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, poderá promover diligência para saneamento ou esclarecimento da documentação, convocando a licitante para encaminhamento dos documentos em formato digital, por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

11.13. A diligência não permitirá a inclusão posterior de documento novo que deveria ter sido apresentado originariamente na fase de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, esclarecedores ou destinados à comprovação de condição preexistente à data de apresentação da proposta e documentos de habilitação.

11.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.18. **Habilitação jurídica:**

11.18.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

11.18.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

11.18.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

11.18.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

11.18.5. Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.18.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.19. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

11.19.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, expedida pela Receita Federal do Brasil, em situação ativa e com comprovante de emissão atualizado;

11.19.2. **INSCRIÇÃO ESTADUAL** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.19.3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

11.19.4. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

11.19.5. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e a do município promotor da licitação, conforme Lei Municipal nº 240/2026;

11.19.6. **CERTIDÃO REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

11.19.7. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) obtida no site: **www.tst.jus.br/certidao1.**

11.19.8. A licitante enquadrada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que apresente alguma restrição, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de inabilitação, ressalvado o direito à regularização posterior na forma e prazo previstos na legislação aplicável.

11.19.9. A ausência de apresentação dos documentos exigidos na fase de habilitação não poderá ser suprida posteriormente, não sendo admitida a juntada posterior de documentação que deveria ter sido apresentada originariamente, ressalvadas apenas as hipóteses de diligência destinadas à complementação, esclarecimento ou comprovação de condição preexistente, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

11.20. **Qualificação Econômico-Financeira.**

12.20.1 A qualificação econômico-financeira da licitante será aferida mediante a apresentação dos documentos previstos neste item, especialmente do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis referentes ao último exercício social já exigível, elaborados e apresentados na forma da legislação aplicável.
12.20.2. Deverá ser apresentada certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para sua apresentação, quando outro prazo de validade não constar expressamente do documento.
12.20.2.1. Caso a licitante se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, sua participação não será impedida exclusivamente por essa circunstância, desde que demonstre, na forma admitida pela legislação e pela jurisprudência aplicável, sua capacidade econômico-financeira para cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
12.20.3. Para comprovação da capacidade econômico-financeira, a licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis pertinentes referentes ao último exercício social já exigível, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
12.20.3.1. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar regularmente elaborados, assinados pelos responsáveis legalmente habilitados e, quando exigível pela legislação aplicável, devidamente registrados ou autenticados perante o órgão competente.
12.20.3.2. Será admitida a apresentação das demonstrações contábeis por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, quando a licitante estiver sujeita ou tiver optado por essa forma de escrituração, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega e demais elementos necessários à sua validação.
12.20.4. A boa situação econômico-financeira da licitante será aferida com base nos dados constantes do Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível, mediante apuração dos seguintes índices:

I – Índice de Liquidez Geral – ILG

Deverá apresentar resultado maior ou igual a 1,00 (um):

[ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \]

II – Índice de Solvência Geral – ISG

Deverá apresentar resultado maior ou igual a 1,00 (um):

$$ ISG = \frac{AT}{PC + ELP} $$

III – Índice de Liquidez Corrente – ILC

Deverá apresentar resultado maior ou igual a 1,00 (um):

$$ ILC = \frac{AC}{PC} $$

IV – Índice de Endividamento Geral – IEG

Deverá apresentar resultado menor ou igual a 1,00 (um):

$$ IEG = \frac{PC + ELP}{AT} $$

Para fins de apuração, serão consideradas as seguintes definições:

AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
ELP = Exigível a Longo Prazo;
AT = Ativo Total.

12.20.4.1. Os índices deverão ser demonstrados mediante memorial de cálculo, elaborado a partir dos valores constantes do Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível.
12.20.4.2. A ausência do memorial de cálculo não impedirá, por si só, a análise da habilitação, desde que os elementos necessários à apuração dos índices constem regularmente das demonstrações contábeis apresentadas, podendo a Administração realizar os respectivos cálculos para fins de conferência.
12.20.5. A licitante que apresentar resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral – ILG, Solvência Geral – ISG ou Liquidez Corrente – ILC deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou, quando a adjudicação ocorrer por item, do valor estimado do item para o qual estiver concorrendo, conforme aplicável ao certame.
12.20.6. As empresas constituídas no exercício social em curso, que ainda não possuam exercício social encerrado e exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, elaborado na forma da legislação contábil aplicável.
12.20.7. As empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, mas que já possuam exercício social encerrado e legalmente exigível, deverão apresentar as demonstrações contábeis correspondentes ao período de sua efetiva existência.
12.20.8. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive aquelas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar os documentos de qualificação econômico-financeira exigidos neste item quando necessários à aferição da capacidade econômico-financeira para execução do objeto, observadas as regras legais específicas aplicáveis ao seu regime contábil e tributário.
12.20.9. Os documentos apresentados deverão permitir a identificação inequívoca dos valores utilizados para cálculo dos índices econômico-financeiros, cabendo à Administração promover diligência para esclarecimento ou complementação de informações preexistentes, quando juridicamente admissível.
12.20.10. A análise da qualificação econômico-financeira terá por finalidade verificar objetivamente a capacidade da licitante de cumprir as obrigações decorrentes da futura

contratação, vedada a utilização de critérios ou índices não previstos expressamente neste Edital.

11.21. **Qualificação Técnica**

12.21.1. Pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal;

12.21.2. A licitante deverá apresentar, quando solicitado, catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante, referente aos produtos ofertados, contendo informações suficientes para identificação e verificação das características, especificações, composição, dimensões, materiais, modelo, marca e demais requisitos exigidos no Termo de Referência, de modo a comprovar a compatibilidade dos produtos com as especificações estabelecidas para a contratação.

12.22. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.22.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.23. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.24. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.27. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
12.29. As microempresas e de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.
12.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
12.30.1. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12. DA SUSPENSÃO E RETORNO DA SESSÃO

12.1. Havendo necessidade de realização de diligências, análise minuciosa da documentação de habilitação, propostas, documentos complementares ou qualquer outra situação que demande maior prazo para apreciação técnica e administrativa, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública, devendo informar obrigatoriamente no sistema eletrônico e no "chat" da plataforma a data e o horário designados para retomada dos trabalhos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do Acórdão nº 1571/2025 – Plenário, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e registradas em ata.

12.2. A suspensão e a reabertura da sessão pública deverão observar os princípios da publicidade, transparência, segurança jurídica e ampla ciência dos atos processuais, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devendo todas as ocorrências serem devidamente registradas em ata e disponibilizadas no sistema eletrônico da licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.2. **Do tratamento diferenciado (ME/EPP)**

13.2.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impedirá que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora do certame, desde que atendidas as demais exigências previstas neste Edital, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

13.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social ou trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.2.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, mediante solicitação devidamente fundamentada da licitante interessada.

13.2.4. A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.2.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, após o julgamento e aceitação da proposta mais vantajosa, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor do certame, observada a sistemática de inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. DOS RECURSOS

14.1. Cabe recurso em face de:

14.1.1. julgamento das propostas;

14.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

14.1.3. anulação ou revogação da licitação.

14.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

14.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 30 (trinta) minutos contados da declaração do vencedor, sob pena de preclusão.

14.2.2. O prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.2.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será contado da lavratura da ata de julgamento e declaração do vencedor.

14.3. A apreciação se dará em fase única.

14.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 14.2.1 autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

14.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

14.7. Quando as razões recursais forem subscritas por terceiro não constante dos atos constitutivos da licitante, deverá ser apresentada procuração pública ou privada que comprove poderes de representação, admitindo-se, alternativamente, assinatura conjunta do representante legal da empresa e do subscritor da peça recursal. A ausência de comprovação da representação ensejará o não conhecimento do recurso.

14.8. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

14.9. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.10. Os recursos serão dirigidos ao Agente de Contratação/pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente instruídos à autoridade superior.

14.11. A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

14.12. Os prazos previstos nesta cláusula possuem natureza imprópria, de caráter ordinatório, não ensejando, por si só, nulidade do procedimento licitatório em caso de eventual inobservância, desde que não haja prejuízo aos princípios do contraditório, ampla defesa, isonomia e segurança jurídica.

14.13. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos Portal-Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Após a homologação da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços e, quando cabível, celebrado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18.2. O adjudicatário será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo de Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

18.2.1. Alternativamente à convocação presencial, a Administração poderá encaminhar o instrumento para assinatura eletrônica ou aceite por meio eletrônico, correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou outro meio idôneo, devendo o adjudicatário promover a assinatura ou aceite no prazo estabelecido.

18.2.2. O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e desde que aceita pela Administração.

18.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços, do Termo de Contrato ou o aceite do instrumento equivalente implicará:

18.3.1. plena concordância da contratada com as disposições deste Edital, seus anexos e sua proposta;

18.3.2. vinculação da contratada às condições estabelecidas no procedimento licitatório e à proposta vencedora;

18.3.3. reconhecimento de que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

18.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência conforme sua natureza e previsão no Termo de Referência, observadas as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros pertinentes para verificação da manutenção das condições de habilitação, eventual existência de sanções impeditivas de licitar ou contratar com o Poder Público e demais ocorrências que possam impedir a contratação.

18.6. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, será exigida a manutenção de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital.

18.7. Na hipótese de o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação, recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para negociação e eventual contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.8. Os prazos previstos neste item possuem natureza administrativa e poderão ser prorrogados mediante justificativa fundamentada e aceitação pela Administração, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que:

19.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo originalmente concedido; e

19.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada mediante assinatura física, eletrônica ou digital, observadas as disposições legais aplicáveis, sendo posteriormente disponibilizada no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

19.4. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos itens constantes do Termo de Referência, contendo a identificação dos fornecedores registrados, descrição dos itens, preços registrados, quantitativos e demais condições estabelecidas no certame

19.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores e demais condições contratuais, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

19.9. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá haver renovação dos quantitativos originalmente registrados, observados os limites legais, a vantajosidade da contratação e a disponibilidade orçamentária.

19.10. Os prazos previstos neste item possuem natureza administrativa e poderão ser prorrogados mediante justificativa fundamentada e aceitação pela Administração, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, será incluído, como anexo da Ata de Registro de Preços, o cadastro de reserva dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação do certame.

22.1.1. O cadastro de reserva será composto:

I – pelos licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

II – pelos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.1.2. A formação do cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

22.1.3. Para fins de ordem de convocação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário terão preferência sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.2. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva será exigida apenas quando houver necessidade de sua convocação para contratação, nas seguintes hipóteses:

20.2.1. quando o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

20.2.2. quando houver cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.

20.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao do adjudicatário aceitar a contratação nas mesmas condições, a Administração poderá, observada a ordem de classificação:

20.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, visando à obtenção de condição mais vantajosa para a Administração, inclusive com preços superiores aos registrados pelo adjudicatário, desde que compatíveis com o valor estimado da contratação; ou

20.3.2. adjudicar e celebrar o contrato com os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação prevista no item anterior.

20.4. O cadastro de reserva observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, do Decreto nº 11.462/2023, no que couber.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

21.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

21.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

21.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

21.5. Ocorrendo fato superveniente apto a provocar desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1.O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.2.O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente requerido pela contratada, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação comprobatória suficiente da ocorrência do fato extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como da efetiva repercussão econômica sobre os custos da contratação.

22.5.3.A análise do pedido observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa TCM/GO nº 0009/2023 e demais normas aplicáveis, podendo a Administração promover diligências e solicitar documentos complementares para instrução do processo.

22.5.4.O reequilíbrio econômico-financeiro, quando deferido, será formalizado mediante termo aditivo, observadas as exigências legais, orçamentárias e de controle.

23. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

23.1. Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

23.2. Conforme o Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e o Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, a prorrogação da Ata poderá implicar a renovação dos quantitativos inicialmente registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Previsão expressa no edital da licitação e na Ata de Registro de Preços;

b) Justificativa fundamentada na fase de planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar e Planejamento Anual de Contratações, nos termos do art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Comprovação analítica da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado;

d) Assinatura do termo aditivo dentro do prazo de vigência original da Ata, sendo vedada a renovação após o seu término.

23.3. A renovação dos quantitativos ficará limitada ao volume originalmente registrado para a administração, vedada a restauração de cotas destinadas à adesão por órgãos não participantes ("caronas").

23.4. O Termo Aditivo de prorrogação e renovação conterá:

a) A ratificação das condições de vantajosidade e atualização dos saldos dos quantitativos;

b) A ratificação das demais cláusulas da Ata;

c) A assinatura das partes e a publicação oficial do instrumento.

24. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

24.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

24.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

24.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

24.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

24.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

24.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

24.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

24.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

24.9.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

24.9.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

24.9.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

24.9.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

24.9.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. **Das obrigações da contratante**

25.1.1. Constituem obrigações da Contratante aquelas estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, bem como as decorrentes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização, pagamento, recebimento do objeto e demais deveres inerentes à execução contratual.

25.2. **Das obrigações da contratada**

25.2.1. Constituem obrigações da Contratada aquelas estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital e do instrumento contratual, considerando-se tais disposições plenamente vinculantes para todos os fins de direito.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal competente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

26.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

26.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura no momento em que o fiscal do contrato atestar a execução regular do objeto contratado.

26.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos pela legislação aplicável, observadas as disposições do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

26.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, inconsistência na documentação apresentada ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias.

26.4.2. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

26.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar emitida a respectiva ordem bancária.

26.6. Constatada situação de irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária da Contratada, a Administração poderá adotar as medidas legalmente cabíveis, inclusive notificação aos órgãos competentes e instauração dos procedimentos administrativos pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.7. Persistindo a irregularidade após regular notificação, poderá a Administração promover a extinção contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

26.8. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

26.9. A Contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por referido regime, desde que apresente documentação comprobatória de sua condição de beneficiária do tratamento tributário favorecido.

26.10. Os pagamentos realizados pela Administração não implicam reconhecimento automático da regularidade integral da execução contratual, permanecendo resguardado o direito de aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

27.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 27.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

27.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, observando-se os seguintes parâmetros:

I – multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento);

II – multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III – em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada proporcionalmente à obrigação inadimplida;

IV – a aplicação da multa não impedirá que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções legalmente cabíveis.

27.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 27.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município sancionador, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

27.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 27.1, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo dispositivo quando justificarem imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

27.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 27.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

27.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.

27.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

27.11. A aplicação de qualquer penalidade observará o devido processo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 157 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

27.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

27.13. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pela autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.14. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

27.15. As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais sistemas de controle previstos na legislação vigente.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão/Concorrência será lavrada ata circunstanciada, a qual será disponibilizada no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data designada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo constantes deste Edital, do aviso de licitação e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos interessados, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

28.5. A homologação do resultado da licitação não implicará direito subjetivo à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos relativos à elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos apenas em dias de expediente na Administração Pública, exceto quando disposto em contrário.

28.9. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da habilitação, da qualificação do licitante ou da exequibilidade da proposta não implicará afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, razoabilidade e interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo administrativo, prevalecerão as disposições deste Edital.

28.11. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, bem como no Portal da Transparência do Município de Damianópolis: compraselicita@damianopolis.go.gov.br

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME- EPP;

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Damianópolis, GO, 23 de novembro de 2026.

EMILY CHRISTINE COSTA
Membro da Comissão de Planejamento e Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 009/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do município de Damianópolis-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MESA DE ESCRITÓRIO RETA 1,20 X 0,60 M, EM MDP/MDF, ESTRUTURA REFORÇADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMPO RETANGULAR DE 1,20 X 0,60 M, EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE FÁCIL LIMPEZA, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, BORDAS PROTEGIDAS, ESTRUTURA RÍGIDA COM SAPATAS NIVELADORAS E PASSAGEM ORGANIZADA DE CABOS.	UN	40,00	R$ 946,50	R$ 37.860,00
1	2	MESA DE ESCRITÓRIO RETA 1,50 X 0,60 M, EM MDP/MDF, ESTRUTURA REFORÇADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMPO RETANGULAR DE 1,50 X 0,60 M, EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO RESISTENTE À ABRASÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, BORDAS PROTEGIDAS, ESTRUTURA ESTÁVEL, SAPATAS NIVELADORAS E ACABAMENTO UNIFORME.	UN	25,00	R$ 1.091,76	R$ 27.294,00
1	3	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO, COM GAVETEIRO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONJUNTO EM FORMATO L, COM TAMPOS EM MDP/MDF REVESTIDOS, BORDAS PROTEGIDAS, ESTRUTURA COM TRAVAMENTO, ESPAÇO PARA ACOMODAÇÃO DE COMPUTADOR E DOCUMENTOS E GAVETEIRO COM PELO MENOS 3 GAVETAS, UMA DELAS COM FECHADURA.	UN	15,00	R$ 1.335,00	R$ 20.025,00
1	4	MESA EXECUTIVA/DIRETORIA, COM GAVETEIRO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA DE DIREÇÃO COM TAMPO AMPLO REVESTIDO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, ESTRUTURA REFORÇADA E ACABAMENTO DE PADRÃO EXECUTIVO, COM GAVETEIRO INTEGRADO OU	UN	10,00	R$ 1.382,00	R$ 13.820,00

		AUXILIAR COM PELO MENOS 3 GAVETAS E FECHADURA.				
1	5	MESA PARA REUNIÃO, 6 LUGARES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA PARA 6 PESSOAS, TAMPO EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA COM REVESTIMENTO RESISTENTE E BORDAS PROTEGIDAS, BASE ESTRUTURAL ESTÁVEL E ESPAÇO LIVRE ADEQUADO PARA CADEIRAS, COM ACABAMENTO DE USO CORPORATIVO.	UN	8,00	R$ 1.324,70	R$ 10.597,60
1	6	MESA PARA REUNIÃO, 10/12 LUGARES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA PARA 10 A 12 PESSOAS, TAMPO AMPLO E RESISTENTE EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA REVESTIDA, BASE COM APOIOS DISTRIBUÍDOS PARA EVITAR FLEXÃO, BORDAS PROTEGIDAS E SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UN	4,00	R$ 1.839,54	R$ 7.358,16
1	7	MESA REDONDA PARA REUNIÃO/ATENDIMENTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA COM TAMPO CIRCULAR REVESTIDO, BORDAS ARREDONDADAS E PROTEGIDAS, BASE CENTRAL OU MÚLTIPLOS APOIOS ESTÁVEIS, APROPRIADA A ATENDIMENTO E PEQUENAS REUNIÕES, COM SUPERFÍCIE DE FÁCIL LIMPEZA.	UN	10,00	R$ 1.685,00	R$ 16.850,00
1	8	ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTAÇÃO DUPLA COM DUAS POSIÇÕES INDEPENDENTES DE TRABALHO, TAMPOS EM MDP/MDF REVESTIDOS, ESTRUTURA METÁLICA OU EQUIVALENTE RESISTENTE, DIVISÓRIA ORGANIZADORA QUANDO APLICÁVEL, PASSAGENS PARA CABOS E SAPATAS NIVELADORAS.	UN	15,00	R$ 1.317,75	R$ 19.766,25
1	9	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS E CHAVE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GAVETEIRO MÓVEL EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA REVESTIDA, TRÊS GAVETAS COM CORREDIÇAS DE DESLIZAMENTO SUAVE, FECHADURA, PUXADORES RESISTENTES E RODÍZIOS, SENDO PELO MENOS DOIS COM TRAVA.	UN	30,00	R$ 789,94	R$ 23.698,20
1	10	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, APOIO LOMBAR, BRAÇOS DE APOIO, BASE COM CINCO APOIOS E RODÍZIOS; REVESTIMENTO RESISTENTE E SUPERFÍCIES DE FÁCIL LIMPEZA.	UN	40,00	R$ 1.099,50	R$ 43.980,00
1	11	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, ERGONÔMICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEIRA GIRATÓRIA DE PADRÃO PRESIDENTE, ENCOSTO ALTO COM APOIO À REGIÃO DORSAL E CERVICAL, ASSENTO ESTOFADO, BRAÇOS, AJUSTE DE ALTURA,	UN	15,00	R$ 1.637,53	R$ 24.562,95

		MECANISMO DE INCLINAÇÃO COM TRAVAMENTO, BASE DE CINCO APOIOS E RODÍZIOS.				
1	12	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, BASE COM CINCO APOIOS E RODÍZIOS, ACABAMENTO RESISTENTE AO USO ADMINISTRATIVO CONTÍNUO.	UN	40,00	R$ 780,19	R$ 31.207,60
1	13	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR/RECEPÇÃO, ESTOFADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEIRA FIXA DE INTERLOCUTOR COM ESTRUTURA METÁLICA ESTÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIMENTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PONTEIRAS DE PROTEÇÃO DO PISO E ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES.	UN	60,00	R$ 623,82	R$ 37.429,20
1	14	CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO AMPLOS E ESTOFADOS, ESTRUTURA REFORÇADA, APOIOS DE BRAÇO, PÉS COM PROTEÇÃO PARA O PISO E REVESTIMENTO RESISTENTE AO USO FREQUENTE.	UN	30,00	R$ 409,04	R$ 12.271,20
1	15	LONGARINA 3 LUGARES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS INDIVIDUAIS, ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO, ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS, BASE ESTÁVEL E COMPONENTES DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UN	25,00	R$ 611,60	R$ 15.290,00
1	16	LONGARINA 4 LUGARES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGARINA COM QUATRO ASSENTOS INDIVIDUAIS, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS, APOIOS ESTÁVEIS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO EM ÁREAS DE ESPERA.	UN	15,00	R$ 815,00	R$ 12.225,00
1	17	POLTRONA INDIVIDUAL PARA RECEPÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLTRONA DE RECEPÇÃO INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA RÍGIDA, BRAÇOS OU APOIOS LATERAIS, REVESTIMENTO RESISTENTE AO USO E PÉS ESTÁVEIS COM PROTEÇÃO DO PISO.	UN	15,00	R$ 533,25	R$ 7.998,75
1	18	SOFÁ 2 LUGARES PARA RECEPÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SOFÁ DE RECEPÇÃO PARA DUAS PESSOAS, ESTRUTURA REFORÇADA, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS, REVESTIMENTO DE FÁCIL LIMPEZA, BRAÇOS LATERAIS E PÉS ESTÁVEIS.	UN	10,00	R$ 595,00	R$ 5.950,00
1	19	SOFÁ 3 LUGARES PARA RECEPÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SOFÁ DE RECEPÇÃO PARA TRÊS PESSOAS, ESTRUTURA REFORÇADA, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS,	UN	10,00	R$ 790,17	R$ 7.901,70

		REVESTIMENTO DE FÁCIL LIMPEZA, BRAÇOS LATERAIS E PÉS ESTÁVEIS.				
1	20	ARMÁRIO ALTO DE ESCRITÓRIO, 2 PORTAS, COM CHAVE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA REVESTIDA, DUAS PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E FECHADURA, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS E SAPATAS DE APOIO.	UN	30,00	R$ 1.448,17	R$ 43.445,10
1	21	ARMÁRIO BAIXO, 2 PORTAS, COM CHAVE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARMÁRIO BAIXO EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA REVESTIDA, DUAS PORTAS COM FECHADURA, PRATELEIRA INTERNA, TAMPO SUPERIOR UTILIZÁVEL E BORDAS PROTEGIDAS.	UN	20,00	R$ 1.205,74	R$ 24.114,80
1	22	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARQUIVO METÁLICO PARA PASTAS SUSPENSAS, QUATRO GAVETAS COM TRILHOS DE DESLIZAMENTO, PUXADORES E FECHADURA, CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA RESISTENTE.	UN	25,00	R$ 1.474,78	R$ 36.869,50
1	23	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTANTE METÁLICA COM SEIS PRATELEIRAS, COLUNAS E TRAVESSAS REFORÇADAS, PRATELEIRAS COM AJUSTE DE ALTURA, PINTURA ANTICORROSIVA E SISTEMA DE FIXAÇÃO OU ESTABILIZAÇÃO ADEQUADO.	UN	40,00	R$ 538,80	R$ 21.552,00
1	24	BALCÃO DE ATENDIMENTO/RECEPÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BALCÃO DE ATENDIMENTO EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA REVESTIDA, SUPERFÍCIE DE APOIO AO PÚBLICO E ÁREA DE TRABALHO INTERNA, BORDAS PROTEGIDAS, ESTRUTURA ESTÁVEL E ACABAMENTO LAVÁVEL.	UN	10,00	R$ 1.062,68	R$ 10.626,80
1	25	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE, COM 03 COLUNAS E 04 NÍVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,90 M DE ALTURA, 0,90 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. PORTAS INDIVIDUAIS COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO POR CADEADO OU FECHADURA. ESTRUTURA REFORÇADA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR CINZA-CLARO. BASE ESTÁVEL, ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS SEM ARESTAS CORTANTES, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UN	10,00	R$ 1.249,80	R$ 12.498,00
1	26	QUADRO BRANCO 120 X 90 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: QUADRO	UN	15,00	R$ 278,50	R$ 4.177,50

		DE ESCRITA BRANCA COM ÁREA ÚTIL DE 120 X 90 CM, SUPERFÍCIE LISA PARA MARCADOR APAGÁVEL A SECO, MOLDURA RESISTENTE, SUPORTE PARA APAGADOR E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.				
1	27	QUADRO BRANCO 200 X 120 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: QUADRO DE ESCRITA BRANCA COM ÁREA ÚTIL DE 200 X 120 CM, SUPERFÍCIE LISA PARA MARCADOR APAGÁVEL A SECO, MOLDURA RESISTENTE, SUPORTE PARA APAGADOR E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	UN	10,00	R$ 510,96	R$ 5.109,60
1	28	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO, CONFIGURAÇÃO AVANÇADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPUTADOR DE MESA PARA USO ADMINISTRATIVO INTENSIVO, PROCESSADOR COM PELO MENOS 6 NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, SSD MÍNIMO DE 512 GB, CONEXÃO DE REDE ETHERNET, PORTAS USB E SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO.	UN	35,00	R$ 3.505,98	R$ 122.709,30
1	29	NOTEBOOK CORPORATIVO, 16 GB RAM, SSD 512 GB OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NOTEBOOK CORPORATIVO COM TELA DE PELO MENOS 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD, PROCESSADOR COM PELO MENOS 4 NÚCLEOS, 16 GB DE RAM, SSD MÍNIMO DE 512 GB, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, WEBCAM, MICROFONE, TECLADO E BATERIA RECARREGÁVEL.	UN	25,00	R$ 5.188,96	R$ 129.724,00
1	30	MONITOR LED/IPS 23,8" FULL HD. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONITOR COM PAINEL LED IPS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DIAGONAL DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), ENTRADA HDMI OU DISPLAYPORT, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL.	UN	45,00	R$ 943,50	R$ 42.457,50
1	31	MONITOR LED/IPS 27" FULL HD OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONITOR COM PAINEL LED IPS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DIAGONAL DE 27 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), ENTRADA HDMI OU DISPLAYPORT, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL.	UN	15,00	R$ 1.107,50	R$ 16.612,50
1	32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, CONEXÃO USB E REDE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UN	20,00	R$ 2.397,80	R$ 47.956,00

		AUTOMÁTICA E SUPRIMENTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.				
1	33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, CONEXÃO USB E REDE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA E SUPRIMENTOS SUBSTITUÍVEIS.	UN	8,00	R$ 2.321,80	R$ 18.574,40
1	34	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COLORIDA MULTIFUNCIONAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM RESERVATÓRIOS DE TINTA RECARREGÁVEIS, IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, CONECTIVIDADE USB E WI-FI, RESOLUÇÃO ADEQUADA A DOCUMENTOS E IMAGENS, COMPATIBILIDADE COM PAPEL A4 E SISTEMA DE ABASTECIMENTO SEM CARTUCHOS DESCARTÁVEIS.	UN	15,00	R$ 2.086,58	R$ 31.298,70
1	35	SCANNER PROFISSIONAL DE DOCUMENTOS, DUPLEX E ADF. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SCANNER DE DOCUMENTOS COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF), DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM PASSAGEM ÚNICA OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, SUPORTE A DOCUMENTOS A4 E EXPORTAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL MEDIANTE SOFTWARE.	UN	8,00	R$ 1.803,12	R$ 14.424,96
1	36	NOBREAK 1.200 VA OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NOBREAK DE POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.200 VA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, SOBRECARGA E SUBTENSÃO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, SINALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO E AUTONOMIA PARA DESLIGAMENTO SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	UN	30,00	R$ 1.272,50	R$ 38.175,00
1	37	NOBREAK 3.000 VA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NOBREAK DE POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 3.000 VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, SOBRECARGA E SUBTENSÃO, BATERIAS RECARREGÁVEIS, INDICAÇÃO DE ESTADO E TOMADAS ADEQUADAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	UN	8,00	R$ 6.680,00	R$ 53.440,00
1	38	ESTABILIZADOR/PROTETOR ELETRÔNICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E SOBRECARGA, INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TOMADAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO BRASILEIRO E CERTIFICAÇÃO APLICÁVEL.	UN	25,00	R$ 156,00	R$ 3.900,00

1	39	PROJETOR MULTIMÍDIA FULL HD. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), ENTRADA HDMI, AJUSTE DE FOCO E CORREÇÃO TRAPEZOIDAL, CONTROLE REMOTO E LUMINOSIDADE ADEQUADA A APRESENTAÇÕES EM AMBIENTES INTERNOS.	UN	10,00	R$ 2.869,50	R$ 28.695,00
1	40	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM SUPERFÍCIE BRANCA FOSCA, ESTRUTURA RÍGIDA, MECANISMO DE RECOLHIMENTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PROJEÇÃO EM SALAS DE REUNIÃO.	UN	10,00	R$ 1.265,25	R$ 12.652,50
1	41	TABLET 10" OU SUPERIOR, WI-FI, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128 GB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TABLET COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, WI-FI, BLUETOOTH, CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA, BATERIA RECARREGÁVEL E SISTEMA OPERACIONAL COM ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA.	UN	20,00	R$ 1.441,88	R$ 28.837,60
1	42	SMARTPHONE INSTITUCIONAL 5G, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELEFONE INTELIGENTE COM CONECTIVIDADE 5G, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256 GB, TELA SENSÍVEL AO TOQUE, WI-FI, BLUETOOTH, GPS, CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA, BATERIA RECARREGÁVEL E SISTEMA OPERACIONAL COM ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA.	UN	15,00	R$ 1.681,48	R$ 25.222,20
1	43	WEBCAM FULL HD. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMERA PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM CAPTURA DE VÍDEO FULL HD (1920 X 1080), MICROFONE INTEGRADO, CONEXÃO USB, AJUSTE DE POSICIONAMENTO E COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS USUAIS DE REUNIÃO.	UN	20,00	R$ 527,96	R$ 10.559,20
1	44	HEADSET PROFISSIONAL USB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COM MICROFONE INTEGRADO, CONEXÃO USB, CONTROLE DE VOLUME E FUNÇÃO DE SILENCIAMENTO, ARCO AJUSTÁVEL, ALMOFADAS CONFORTÁVEIS E COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES.	UN	25,00	R$ 417,68	R$ 10.442,00
1	45	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONJUNTO COM TECLADO DE TAMANHO PADRÃO E MOUSE ÓPTICO, AMBOS SEM FIO, RECEPTOR USB OU CONEXÃO BLUETOOTH, TECLAS DE BOA DURABILIDADE, MOUSE COM ROLAGEM	KIT	40,00	R$ 178,72	R$ 7.148,80

		E ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA.				
1	46	HD EXTERNO 2 TB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: UNIDADE EXTERNA DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 2 TB, CONEXÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS USUAIS, CABO DE CONEXÃO E GABINETE PROTETOR.	UN	15,00	R$ 1.724,75	R$ 25.871,25
1	47	SSD EXTERNO 1 TB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: UNIDADE EXTERNA DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR, GABINETE RESISTENTE E CABO DE CONEXÃO.	UN	10,00	R$ 1.519,80	R$ 15.198,00
1	48	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRAGMENTADORA DE DOCUMENTOS PARA USO DE ESCRITÓRIO, CORTE EM PARTÍCULAS, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO, CESTO COLETOR E MECANISMO REVERSO PARA DESOBSTRUÇÃO.	UN	10,00	R$ 2.659,92	R$ 26.599,20
1	49	ENCADERNADORA PERFURADORA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÁQUINA MANUAL OU ELÉTRICA PARA PERFURAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS A4, COM GUIAS DE ALINHAMENTO, ALAVANCA OU ACIONAMENTO ERGONÔMICO E CAPACIDADE ADEQUADA A USO ADMINISTRATIVO.	UN	5,00	R$ 750,58	R$ 3.752,90
1	50	PLASTIFICADORA A3/A4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PLASTIFICADORA COMPATÍVEL COM FOLHAS A3 E A4, AQUECIMENTO CONTROLADO, ALIMENTAÇÃO UNIFORME, FUNÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO.	UN	5,00	R$ 701,46	R$ 3.507,30
1	51	SMART TV 43" 4K. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELEVISOR INTELIGENTE COM TELA LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE 43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160), WI-FI, SISTEMA DE APLICATIVOS DE STREAMING, ENTRADAS HDMI E USB, CONTROLE REMOTO E COMPATIBILIDADE COM SUPORTE DE PAREDE.	UN	10,00	R$ 2.806,38	R$ 28.063,80
1	52	SMART TV 50" 4K. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELEVISOR INTELIGENTE COM TELA LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE 50 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160), WI-FI, SISTEMA DE APLICATIVOS DE STREAMING, ENTRADAS HDMI E USB, CONTROLE REMOTO E COMPATIBILIDADE COM SUPORTE DE PAREDE.	UN	10,00	R$ 3.700,50	R$ 37.005,00

1	53	SMART TV 55" 4K. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELEVISOR INTELIGENTE COM TELA LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160), WI-FI, SISTEMA DE APLICATIVOS DE STREAMING, ENTRADAS HDMI E USB, CONTROLE REMOTO E COMPATIBILIDADE COM SUPORTE DE PAREDE.	UN	10,00	R$ 4.140,80	R$ 41.408,00
1	54	SMART TV 65" 4K. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELEVISOR INTELIGENTE COM TELA LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE 65 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160), WI-FI, SISTEMA DE APLICATIVOS DE STREAMING, ENTRADAS HDMI E USB, CONTROLE REMOTO E COMPATIBILIDADE COM SUPORTE DE PAREDE.	UN	5,00	R$ 4.833,25	R$ 24.166,25
1	55	SUPORTE ARTICULADO PARA TV. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TELEVISÃO, FABRICADO EM AÇO OU LIGA RESISTENTE, COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL E KIT DE FIXAÇÃO.	UN	25,00	R$ 2.309,54	R$ 57.738,50
1	56	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAIXA AMPLIFICADA PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, COM AMPLIFICADOR INTEGRADO, ENTRADA PARA MICROFONE E FONTE DE ÁUDIO, CONTROLE INDEPENDENTE DE VOLUME, PROTEÇÃO DE ALTO-FALANTES, ALÇAS PARA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL.	UN	8,00	R$ 2.537,25	R$ 20.298,00
1	57	MICROFONE SEM FIO DUPLO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA COM DOIS MICROFONES SEM FIO E RECEPTOR, CANAIS DE TRANSMISSÃO ESTÁVEIS, CONTROLES DE VOLUME, SAÍDAS DE ÁUDIO COMPATÍVEIS COM MESA DE SOM E ACESSÓRIOS DE ALIMENTAÇÃO.	KIT	8,00	R$ 394,72	R$ 3.157,76
1	58	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MICROFONE DINÂMICO COM FIO, PADRÃO DE CAPTAÇÃO ADEQUADO A VOZ, CORPO RESISTENTE, CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL E CABO COMPATÍVEL PARA LIGAÇÃO A AMPLIFICADOR OU MESA DE SOM.	UN	10,00	R$ 287,20	R$ 2.872,00
1	59	MESA DE SOM 8 CANAIS OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA DE MIXAGEM COM NO MÍNIMO 8 CANAIS DE ENTRADA, CONTROLES INDIVIDUAIS DE GANHO E VOLUME, EQUALIZAÇÃO, SAÍDA PRINCIPAL, ENTRADA PARA MICROFONES E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ADEQUADA.	UN	5,00	R$ 792,21	R$ 3.961,05
1	60	SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA FULL HD. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	KIT	5,00	R$ 4.350,00	R$ 21.750,00

		CONJUNTO PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM CÂMERA FULL HD, CAPTAÇÃO DE ÁUDIO POR MICROFONE E REPRODUÇÃO POR ALTO-FALANTE OU INTERFACE COMPATÍVEL, CONEXÃO USB OU EQUIVALENTE E INTEGRAÇÃO COM APLICATIVOS DE REUNIÃO.				
1	61	CÂMERA FOTOGRÁFICA/DIGITAL PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMERA DIGITAL COM CONTROLES MANUAIS DE EXPOSIÇÃO E FOCO, SENSOR DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD OU SUPERIOR, VISOR OU TELA DE ENQUADRAMENTO, BATERIA RECARREGÁVEL E ARMAZENAMENTO EM CARTÃO REMOVÍVEL.	UN	3,00	R$ 6.624,98	R$ 19.874,94
1	62	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TRIPÉ FOTOGRÁFICO COM PERNAS AJUSTÁVEIS E TRAVAS, CABEÇA COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, PLACA DE FIXAÇÃO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM CÂMERAS DIGITAIS.	UN	5,00	R$ 1.078,75	R$ 5.393,75
1	63	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE NOMINAL DE 9.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	UN	15,00	R$ 3.279,95	R$ 49.199,25
1	64	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	UN	30,00	R$ 3.857,50	R$ 115.725,00
1	65	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	UN	20,00	R$ 5.046,41	R$ 100.928,20

1	66	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	UN	15,00	R$ 6.177,69	R$ 92.665,35
1	67	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE NOMINAL DE 30.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	UN	8,00	R$ 7.256,00	R$ 58.048,00
1	68	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE NOMINAL DE 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	UN	5,00	R$ 10.950,00	R$ 54.750,00
1	69	VENTILADOR DE COLUNA 50/60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VENTILADOR DE COLUNA COM GRADE PROTETORA, HÉLICE DE 50 A 60 CM, REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES E BASE ESTÁVEL.	UN	25,00	R$ 583,94	R$ 14.598,50
1	70	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE APROXIMADAMENTE 60 CM, GRADE PROTETORA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	UN	25,00	R$ 561,28	R$ 14.032,00
1	71	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 400 L OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REFRIGERADOR VERTICAL DOMÉSTICO COM TECNOLOGIA FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 400 LITROS, COMPARTIMENTOS INTERNOS E PRATELEIRAS RESISTENTES, CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA.	UN	12,00	R$ 5.319,82	R$ 63.837,84

1	72	REFRIGERADOR FROST FREE 500 L OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REFRIGERADOR VERTICAL COM TECNOLOGIA FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 500 LITROS, PRATELEIRAS RESISTENTES, COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA.	UN	5,00	R$ 4.824,75	R$ 24.123,75
1	73	FRIGOBAR 90/120 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRIGOBAR COM CAPACIDADE ENTRE 90 E 120 LITROS, PRATELEIRAS INTERNAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, COMPARTIMENTO PARA BEBIDAS, VEDAÇÃO ADEQUADA DA PORTA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA.	UN	15,00	R$ 1.652,98	R$ 24.794,70
1	74	FREEZER HORIZONTAL 300 L OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 300 LITROS, TAMPA COM VEDAÇÃO, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, DRENO PARA LIMPEZA, CESTO ORGANIZADOR E ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE.	UN	8,00	R$ 3.581,71	R$ 28.653,68
1	75	FREEZER HORIZONTAL 500 L OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 500 LITROS, TAMPA COM VEDAÇÃO, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, DRENO PARA LIMPEZA, CESTO ORGANIZADOR E ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE.	UN	5,00	R$ 5.909,00	R$ 29.545,00
1	76	MICRO-ONDAS 30/35 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE ENTRE 30 E 35 LITROS, PAINEL COM NÍVEIS DE POTÊNCIA E TEMPORIZADOR, FUNÇÕES DE AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA E PRATO GIRATÓRIO.	UN	15,00	R$ 1.334,26	R$ 20.013,90
1	77	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO COM QUATRO QUEIMADORES, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, GRADES RESISTENTES E SUPERFÍCIES DE FÁCIL LIMPEZA.	UN	10,00	R$ 1.308,26	R$ 13.082,60
1	78	FOGÃO 5/6 BOCAS COM FORNO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO COM CINCO OU SEIS QUEIMADORES, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, GRADES RESISTENTES E SUPERFÍCIES DE FÁCIL LIMPEZA.	UN	8,00	R$ 1.723,09	R$ 13.784,72
1	79	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM QUATRO QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, GRELHAS RESISTENTES, REGISTROS	UN	8,00	R$ 2.299,99	R$ 18.399,92

		INDIVIDUAIS E BANDEJA PARA LIMPEZA.				
1	80	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM SEIS QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, GRELHAS RESISTENTES, REGISTROS INDIVIDUAIS E BANDEJA PARA LIMPEZA.	UN	5,00	R$ 3.160,79	R$ 15.803,95
1	81	FORNO ELÉTRICO 45/50 L OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPORIZADOR, RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO, GRADE OU ASSADEIRA REMOVÍVEL E PROTEÇÃO TÉRMICA.	UN	8,00	R$ 772,50	R$ 6.180,00
1	82	FORNO INDUSTRIAL A GÁS, TIPO DE PISO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO COM PINTURA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CÂMARA INTERNA DE COCÇÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 30 CM DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. FUNCIONAMENTO A GÁS GLP, COM QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, REGULAGEM INDIVIDUAL DE CHAMA, TERMÔMETRO PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE AO CALOR, ISOLAMENTO TÉRMICO, GRELHA INTERNA REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. ESTRUTURA COM PÉS REFORÇADOS, BASE ESTÁVEL, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	4,00	R$ 1.844,80	R$ 7.379,20
1	83	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO DE ALTA POTÊNCIA, COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 3 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E LIVRE DE BPA, COM TAMPA DE ENCAIXE SEGURO E COPO DOSADOR REMOVÍVEL. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4 LÂMINAS, SISTEMA DE MÚLTIPLAS VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E FUNÇÃO TRITURAR GELO. BASE REFORÇADA COM PÉS ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE SEGURANÇA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COR PRETA, BRANCA OU INOX. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE	UN	15,00	R$ 395,50	R$ 5.932,50

		MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
1	84	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4/6 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO DE CAPACIDADE ENTRE 4 E 6 LITROS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR ADEQUADO AO USO CONTÍNUO, TAMPA COM VEDAÇÃO E BASE REFORÇADA.	UN	8,00	R$ 836,70	R$ 6.693,60
1	85	BATEDEIRA PLANETÁRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BATEDEIRA PLANETÁRIA COM MOVIMENTO ORBITAL DOS BATEDORES, TIGELA REMOVÍVEL, MÚLTIPLAS VELOCIDADES, BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS E SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INDEVIDO.	UN	8,00	R$ 690,92	R$ 5.527,36
1	86	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM MOTOR ELÉTRICO, RECIPIENTE COM TAMPA DE SEGURANÇA, LÂMINAS E DISCOS PARA CORTAR, FATIAR E TRITURAR, PEÇAS REMOVÍVEIS E BASE ANTIDERRAPANTE.	UN	8,00	R$ 499,64	R$ 3.997,12
1	87	CAFETEIRA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFETEIRA ELÉTRICA PARA PREPARO AUTOMÁTICO DE CAFÉ, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, JARRA COLETORA, SISTEMA DE FILTRAGEM E FUNÇÃO DE MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA OU DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	15,00	R$ 532,45	R$ 7.986,75
1	88	CAFETEIRA INDUSTRIAL 6/8 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFETEIRA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE PREPARO ENTRE 6 E 8 LITROS, RESERVATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA, TORNEIRA DE SAÍDA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO SEM ÁGUA.	UN	8,00	R$ 1.441,00	R$ 11.528,00
1	89	SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICO COM CHAPAS ANTIADERENTES, AQUECIMENTO EM AMBAS AS FACES, INDICADOR LUMINOSO, ALÇA COM ISOLAMENTO TÉRMICO E BASE ANTIDERRAPANTE.	UN	10,00	R$ 172,52	R$ 1.725,20
1	90	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO 20 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBEDOURO DE COLUNA COMPATÍVEL COM GALÃO DE 20 LITROS, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E REFRIGERADA, TORNEIRAS INDEPENDENTES, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE.	UN	20,00	R$ 1.968,50	R$ 39.370,00
1	91	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM	UN	8,00	R$ 3.078,75	R$ 24.630,00

		RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 50 LITROS, ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, TORNEIRAS DE SAÍDA E ISOLAMENTO TÉRMICO.				
1	92	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 100 LITROS, ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, TORNEIRAS DE SAÍDA E ISOLAMENTO TÉRMICO.	UN	8,00	R$ 4.332,32	R$ 34.658,56
1	93	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SISTEMA DE FILTRAGEM POR REFIL SUBSTITUÍVEL, CAPAZ DE REDUZIR PARTÍCULAS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 1 LITRO POR HORA, RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITRO, INDICADOR OU CONTROLE DE VIDA ÚTIL DO REFIL, ACIONAMENTO INDEPENDENTE PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COR BRANCA, PRETA OU PRATA, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM INSTALAÇÃO SOBRE BANCADA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, SISTEMA DE FILTRAGEM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MATERIAIS ADEQUADOS AO CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE REFIL INSTALADO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15,00	R$ 1.260,25	R$ 18.903,75
1	94	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA 12/13 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LAVADORA AUTOMÁTICA DE ROUPAS COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12 A 13 KG, PROGRAMAS DE LAVAGEM E ENXÁGUE, NÍVEIS DE ÁGUA SELECIONÁVEIS, CENTRIFUGAÇÃO, FILTRO DE FIAPOS E CONTROLES DE OPERAÇÃO.	UN	8,00	R$ 3.558,12	R$ 28.464,96
1	95	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA 15/17 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LAVADORA AUTOMÁTICA DE ROUPAS COM CAPACIDADE NOMINAL DE 15 A 17 KG, PROGRAMAS DE LAVAGEM E ENXÁGUE, NÍVEIS DE ÁGUA SELECIONÁVEIS, CENTRIFUGAÇÃO, FILTRO DE FIAPOS E CONTROLES DE OPERAÇÃO.	UN	5,00	R$ 3.112,92	R$ 15.564,60

1	96	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10/15 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA TIPO TANQUINHO COM CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 10 E 15 KG, AGITADOR, TEMPORIZADOR, FILTRO DE FIAPOS, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA E ESTRUTURA RESISTENTE À UMIDADE.	UN	5,00	R$ 786,48	R$ 3.932,40
1	97	SECADORA DE ROUPAS 10/12 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SECADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 10 E 12 KG, PROGRAMAS DE SECAGEM, CONTROLE DE TEMPERATURA, FILTRO DE FIAPOS E PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO.	UN	3,00	R$ 3.561,06	R$ 10.683,18
1	98	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL, COM MOTOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W, CAPACIDADE TOTAL DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, RESERVATÓRIO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE FILTRAGEM ADEQUADO PARA PÓ E ÁGUA, COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METRO, TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS. EQUIPAMENTO COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE, CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO DE LÍQUIDOS, BASE ESTÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10,00	R$ 672,41	R$ 6.724,10
1	99	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, COM MOTOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 W, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 2.000 PSI, VAZÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE 400 LITROS POR HORA, BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA LIMPEZA DE PISOS, CALÇADAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES DIVERSAS. EQUIPAMENTO COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO REFORÇADA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL PARA AJUSTE DO JATO	UN	10,00	R$ 877,22	R$ 8.772,20

		DE ÁGUA, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO, PROTEÇÃO TÉRMICA DO MOTOR CONTRA SUPERAQUECIMENTO, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE, RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO E SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DOS ACESSÓRIOS. CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
1	100	ENCERADEIRA INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ENCERADEIRA DE PISO PARA USO PROFISSIONAL, MOTOR COM TORQUE ADEQUADO, DISCO OU ESCOVA DE LIMPEZA, CABO DE OPERAÇÃO ERGONÔMICO, PROTEÇÃO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE APLICAÇÃO.	UN	5,00	R$ 3.321,07	R$ 16.605,35
1	101	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, COMPLETO, COMPOSTO POR MÓDULOS SUPERIORES E INFERIORES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 06 PORTAS E 03 GAVETAS, PRATELEIRAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS, DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE 1,90 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA E 0,45 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS, PUXADORES RESISTENTES, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS DE DESLIZAMENTO SUAVE, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, CINZA OU TONALIDADE NEUTRA EQUIVALENTE. MÓDULOS INFERIORES COM PÉS RESISTENTES E ESTÁVEIS, ACABAMENTO UNIFORME, SUPERFÍCIES LISAS, BORDAS SEM ARESTAS CORTANTES, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10,00	R$ 1.690,33	R$ 16.903,30
1	102	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU PAINEL DE MDF/MDP COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE, COM NO MÍNIMO 03 PORTAS DE ABRIR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 0,55 M DE ALTURA E 0,30 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UN	10,00	R$ 700,67	R$ 7.006,70

		COMPARTIMENTOS INTERNOS COM NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA PARA ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS, PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES, PUXADORES DURÁVEIS, ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO LISO, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR BRANCA, CINZA OU TONALIDADE NEUTRA EQUIVALENTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURA À PAREDE, COM SUPORTES, PARAFUSOS E DEMAIS FERRAGENS COMPATÍVEIS COM O PESO E AS DIMENSÕES DO PRODUTO. BORDAS COM ACABAMENTO PROTETIVO, RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E À UMIDADE HABITUAL DO AMBIENTE DE COZINHA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
1	103	BALCÃO DE COZINHA COM TAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU MDF/MDP COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE, COM NO MÍNIMO 03 PORTAS E 02 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 0,85 M DE ALTURA E 0,50 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. TAMPO SUPERIOR RÍGIDO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. COMPARTIMENTOS INTERNOS COM PRATELEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS, PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES DURÁVEIS E ESTRUTURA REFORÇADA. PÉS RESISTENTES, PREFERENCIALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO COM ÁGUA, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE. ACABAMENTO LISO, COM BORDAS PROTEGIDAS, NA COR BRANCA, CINZA OU TONALIDADE NEUTRA EQUIVALENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10,00	R$ 1.171,63	R$ 11.716,30
1	104	MESA PARA REFEITÓRIO, 6 LUGARES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA DE REFEITÓRIO PARA SEIS USUÁRIOS, TAMPO RESISTENTE À UMIDADE E IMPACTOS, BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA REFORÇADA, SUPERFÍCIE	UN	10,00	R$ 2.214,48	R$ 22.144,80

		DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E APOIOS ANTIDERRAPANTES.				
1	105	MESA PLÁSTICA REFORÇADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA PLÁSTICA MONOBLOCO OU DESMONTÁVEL EM MATERIAL RESISTENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA DEGRADAÇÃO POR USO HABITUAL, TAMPO ESTÁVEL, PÉS REFORÇADOS E SUPERFÍCIE LAVÁVEL.	UN	30,00	R$ 234,72	R$ 7.041,60
1	106	CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA, CAPACIDADE ELEVADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA PARA USO COLETIVO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, PÉS ESTÁVEIS, ESTRUTURA SEM ARESTAS CORTANTES E CAPACIDADE DE CARGA DECLARADA PELO FABRICANTE.	UN	120,00	R$ 107,19	R$ 12.862,80
1	107	CONJUNTO MESA + 4 CADEIRAS PARA COPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONJUNTO DE COPA COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, ESTRUTURA RESISTENTE, TAMPO LAVÁVEL, ASSENTOS ESTÁVEIS, BORDAS PROTEGIDAS E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO FREQUENTE.	CJ	15,00	R$ 1.500,60	R$ 22.509,00
1	108	ESTANTE METÁLICA REFORÇADA PARA ALMOXARIFADO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM ALTURA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 M DE ALTURA, 0,92 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. ESTRUTURA COM COLUNAS METÁLICAS REFORÇADAS, PRATELEIRAS COM DOBRAS DE REFORÇO E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG POR PRATELEIRA, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. SISTEMA DE MONTAGEM POR PARAFUSOS OU ENCAIXES REFORÇADOS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DA ALTURA DAS PRATELEIRAS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR CINZA OU TONALIDADE NEUTRA EQUIVALENTE. BASE COM SAPATAS PROTETORAS, ESTRUTURA ESTÁVEL, BORDAS SEM ARESTAS CORTANTES E PONTOS PARA FIXAÇÃO À PAREDE, QUANDO NECESSÁRIO, GARANTINDO SEGURANÇA E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	30,00	R$ 683,13	R$ 20.493,90
						R$ 2.655.849,86

1.2. Nos termos da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação ampla (cujo valor do item esteja acima de 80.000,00) e participação exclusiva para microempresas (ME) e Empresas de Pequeno porte (cujo valor do item seja de até 80.000,00).

1.3. O valor máximo estimado da contratação é de **R$ 2.655.849,86 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**

1.4. A adjudicação deverá ser feita pelo menor preço por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, nos termos do inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.A presente demanda tem por objeto o Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.2.A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de estrutura, organização, funcionalidade e operacionalidade aos diversos setores e unidades administrativas municipais, mediante disponibilização de bens permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais. A aquisição dos referidos itens visa suprir necessidades de reposição, ampliação, modernização e adequação da estrutura física e operacional dos órgãos municipais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos.

2.3.Os mobiliários são necessários para assegurar ambientes de trabalho organizados, funcionais e adequados às atividades desempenhadas, enquanto os equipamentos de informática e demais equipamentos eletrônicos contribuem para a modernização dos processos administrativos, o aprimoramento dos fluxos de trabalho, a informatização dos serviços e a melhoria da eficiência operacional. Da mesma forma, os eletrodomésticos, equipamentos de climatização e materiais e equipamentos para copa e cozinha são essenciais para proporcionar condições adequadas de conforto, conservação, apoio e funcionamento das unidades municipais, atendendo às necessidades cotidianas dos setores e dos servidores.

2.4.A ausência, insuficiência ou inadequação desses bens poderá comprometer o funcionamento dos órgãos municipais, ocasionar dificuldades na execução das atividades administrativas, prejudicar a produtividade dos servidores e impactar negativamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população. Além disso, a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, danificados ou que não atendam mais às demandas atuais da Administração torna necessária a realização de aquisições que permitam manter a estrutura municipal em condições apropriadas de funcionamento.

2.5.A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da diversidade dos itens pretendidos e da possibilidade de variação das necessidades de aquisição ao longo da vigência da ata, permitindo que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos setores municipais. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade e eficiência no planejamento das aquisições,

possibilita melhor gestão dos recursos públicos, reduz a necessidade de aquisição e armazenamento imediato de grandes quantidades de bens e contribui para evitar compras desnecessárias, desperdícios e imobilização de recursos.

2.6.Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação pretendida, como medida destinada a assegurar a adequada estruturação, modernização e manutenção das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, mediante fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha e demais bens permanentes, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas, o aprimoramento dos serviços públicos e o atendimento eficiente do interesse público.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos são definidos como de natureza comum, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratação tem por objeto o Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, nas planilhas e nos demais anexos do Edital.

4.2. O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente pela contratada, salvo prazo específico estabelecido para determinado item, quando devidamente previsto no Termo de Referência.

4.4. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento, abrangendo os setores, órgãos e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, em local e horário previamente estabelecidos, cabendo à contratada providenciar todos os meios necessários para o transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos bens.

4.5. A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação de fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal realizada pela Administração, informando, quando solicitado, a previsão de entrega dos produtos.

4.6. Todos os bens fornecidos deverão:

4.6.1. Ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem avarias, defeitos, sinais de utilização ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança, durabilidade ou funcionamento;

4.6.2. Estar em conformidade com as especificações técnicas, características, dimensões, capacidade, desempenho, quantitativos, unidades de fornecimento e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, nas planilhas, no Edital e na proposta vencedora;

4.6.3. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, ou prazo superior quando estabelecido pelo fabricante, pela legislação aplicável ou pelas especificações do item;

4.6.4. Atender às normas técnicas, regulamentações e requisitos de segurança aplicáveis, inclusive às normas da ABNT e às exigências do INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis, devendo possuir certificação, registro, selo de conformidade ou autorização exigidos para sua comercialização e utilização;

4.6.5. Ser acompanhados de manuais de operação, instalação, utilização e conservação, em língua portuguesa, bem como dos certificados, fichas técnicas, documentos de garantia e demais informações necessárias, quando aplicáveis;

4.6.6. Ser fornecidos completos, com todos os acessórios, componentes, cabos, peças, conectores e demais elementos necessários ao seu funcionamento e utilização, conforme as especificações de cada item;

4.6.7. Possuir identificação do fabricante, marca, modelo, número de série e demais informações necessárias à sua identificação, rastreabilidade e verificação de conformidade, quando aplicáveis.

4.7. Os mobiliários deverão apresentar estrutura resistente, estabilidade, durabilidade, acabamento adequado, funcionalidade e qualidade compatíveis com sua finalidade, atendendo às dimensões, materiais, características construtivas e demais requisitos especificados no Termo de Referência, de modo a proporcionar condições adequadas de organização, utilização, ergonomia e segurança nos ambientes administrativos.

4.8. Os equipamentos de informática, eletroeletrônicos e demais equipamentos tecnológicos deverão possuir configuração, capacidade, desempenho, conectividade, compatibilidade e funcionalidades iguais ou superiores às especificadas no Termo de Referência, devendo ser entregues completos, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização, bem como de softwares e sistemas devidamente licenciados, quando exigidos.

4.9. Os eletrodomésticos e equipamentos de climatização deverão atender às especificações de capacidade, potência, eficiência, desempenho, segurança, funcionalidade e demais características exigidas para cada item, observando os padrões de qualidade e as regulamentações aplicáveis, inclusive quanto à eficiência energética, quando exigível.

4.10. Os materiais e equipamentos para copa e cozinha deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando-se as especificações relativas à composição, material de fabricação, dimensões, capacidade, resistência, segurança, acabamento, higiene e funcionalidade, de acordo com a finalidade de utilização.

4.11. Os demais bens permanentes objeto da contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas e requisitos de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e desempenho estabelecidos para cada item, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior, incompatíveis ou que não atendam à finalidade a que se destinam.

4.12. Quando aplicável, a contratada será responsável pela montagem, instalação, configuração, conexão, ajuste e orientação inicial de utilização dos bens, devendo tais procedimentos ser realizados por profissionais habilitados ou qualificados, observadas as instruções do fabricante,

as normas técnicas pertinentes e as condições estabelecidas no Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração quando compreendidos no objeto contratado.

4.13. No ato da entrega, os bens serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante verificação da conformidade com a Ordem de Fornecimento, as especificações do Termo de Referência, a proposta vencedora e os demais documentos que integram a contratação.

4.14. Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, danos decorrentes do transporte, ausência de componentes ou acessórios, divergências de marca ou modelo, irregularidades de funcionamento, desconformidade técnica, ausência de documentação exigida ou qualquer outra condição que esteja em desacordo com as exigências da contratação.

4.15. Os produtos rejeitados, bem como aqueles que apresentarem defeitos, avarias, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidades, deverão ser reparados ou substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal realizada pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município, incluindo despesas de retirada, transporte, entrega, instalação ou demais providências necessárias.

4.16. A substituição dos produtos deverá ocorrer por bens novos, de primeiro uso, com características e especificações iguais ou superiores às originalmente exigidas, vedada a entrega de produtos de qualidade inferior, incompatíveis ou que não atendam integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.17. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, irregularidades ou desconformidades que venham a ser constatadas posteriormente, inclusive durante o período de garantia, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4.18. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive montagem, instalação e configuração, quando aplicáveis e previstos na contratação, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

4.19. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, suporte, esclarecimentos e orientações quanto à utilização, conservação, manutenção, instalação e funcionamento dos bens fornecidos, quando aplicáveis, responsabilizando-se pelos reparos ou substituições decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas não atribuíveis ao uso inadequado, nos termos da garantia ofertada e da legislação vigente.

4.20. A contratada deverá observar as normas técnicas, regulamentares, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive as exigências dos órgãos reguladores e certificadores competentes, adotando práticas adequadas quanto ao acondicionamento, transporte, manuseio, instalação, utilização e descarte de embalagens e materiais, em conformidade com a legislação vigente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 10) I = 0,00016438

$$\underline{TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%}$$
$$365$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da datal imite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11..4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo de alteração contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 5 anos;

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcira Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas com a contratação estão previstas na seguinte dotação:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	ELEMENTO	SUBELEMENTOS	FONTE
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.02.04.122.0002.2.002	00053	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	02.03.04.122.0003.2.004	00063	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	02.03.04.122.0003.2.006	00089	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02.04.04.123.0004.2.010	00130	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	02.04.04.123.0004.2.011	00138	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	02.08.15.452.1203.2.027	00650	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	02.09.26.122.0710.2.047	00595	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	02.10.20.606.1203.2.033	00670	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	02.12.27.812.0021.2.036	00163	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	02.25.18.605.0617.2.046	00544	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	02.27.18.695.0705.2.023	00570	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100

O presente termo foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde e segue aprovado pela autoridade competente abaixo assinado.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO

Secretário Municipal de Administração e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 009/2026
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos técnicos preliminares necessários à identificação e análise da solução capaz de atender à necessidade da Administração Pública Municipal, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar o Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

O estudo busca demonstrar a necessidade da contratação, caracterizar as demandas dos setores e unidades administrativas municipais, avaliar a solução mais adequada para o atendimento das necessidades identificadas e fornecer os elementos necessários ao adequado planejamento da futura contratação, considerando a diversidade dos bens a serem adquiridos, a necessidade de reposição, ampliação e modernização da estrutura administrativa, bem como a possibilidade de fornecimento parcelado e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivas da Administração.

O presente Estudo Técnico Preliminar contém as informações necessárias ao atendimento das disposições previstas no art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, servindo como instrumento de planejamento e suporte à tomada de decisão quanto à contratação pretendida, com vistas a assegurar a adequada estruturação dos órgãos municipais, a continuidade das atividades administrativas, a eficiência na utilização dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, nos termos do inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente demanda tem por objeto o Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de estrutura, organização, funcionalidade e operacionalidade aos diversos setores e unidades administrativas

municipais, mediante disponibilização de bens permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais. A aquisição dos referidos itens visa suprir necessidades de reposição, ampliação, modernização e adequação da estrutura física e operacional dos órgãos municipais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos.

Os mobiliários são necessários para assegurar ambientes de trabalho organizados, funcionais e adequados às atividades desempenhadas, enquanto os equipamentos de informática e demais equipamentos eletrônicos contribuem para a modernização dos processos administrativos, o aprimoramento dos fluxos de trabalho, a informatização dos serviços e a melhoria da eficiência operacional. Da mesma forma, os eletrodomésticos, equipamentos de climatização e materiais e equipamentos para copa e cozinha são essenciais para proporcionar condições adequadas de conforto, conservação, apoio e funcionamento das unidades municipais, atendendo às necessidades cotidianas dos setores e dos servidores.

A ausência, insuficiência ou inadequação desses bens poderá comprometer o funcionamento dos órgãos municipais, ocasionar dificuldades na execução das atividades administrativas, prejudicar a produtividade dos servidores e impactar negativamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população. Além disso, a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, danificados ou que não atendam mais às demandas atuais da Administração torna necessária a realização de aquisições que permitam manter a estrutura municipal em condições apropriadas de funcionamento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da diversidade dos itens pretendidos e da possibilidade de variação das necessidades de aquisição ao longo da vigência da ata, permitindo que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos setores municipais. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade e eficiência no planejamento das aquisições, possibilita melhor gestão dos recursos públicos, reduz a necessidade de aquisição e armazenamento imediato de grandes quantidades de bens e contribui para evitar compras desnecessárias, desperdícios e imobilização de recursos.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação pretendida, como medida destinada a assegurar a adequada estruturação, modernização e manutenção das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, mediante fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha e demais bens permanentes, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas, o aprimoramento dos serviços públicos e o atendimento eficiente do interesse público.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Embora o Município não tenha formalmente instituído o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo municipal, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto, consistente no Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, mostra-se compatível com as diretrizes e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estando sua execução condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, conforme a necessidade de aquisição e as condições estabelecidas para cada fornecimento, em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Dessa forma, a contratação pretendida guarda compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário municipal, visando atender às necessidades de estruturação, manutenção, modernização e funcionamento dos órgãos e unidades administrativas, contribuindo para o aprimoramento das atividades institucionais e para a adequada prestação dos serviços públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos da contratação (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação tem por objeto o Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, devendo o fornecimento ocorrer em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e estimativas estabelecidos nas planilhas, no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades dos setores e unidades administrativas municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, não havendo obrigação da Administração de adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, mas somente aqueles efetivamente necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso expressamente previsto para determinado item, quando justificado por suas características específicas e estabelecido no Termo de Referência. O prazo deverá ser observado integralmente pela contratada, de modo a garantir o atendimento das demandas administrativas e a disponibilização dos bens necessários ao regular funcionamento das unidades municipais.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento, em horário de expediente, das 07h às 17h, ou em outro horário previamente acordado com o setor responsável pelo recebimento, cabendo à contratada providenciar todos os meios necessários para o transporte, acondicionamento, carga, descarga, movimentação e entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá fornecer bens novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, avariados ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade, durabilidade, segurança, desempenho ou funcionamento, salvo quando expressamente permitido e especificado no Termo de Referência.

Todos os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, dimensões, capacidade, desempenho, materiais, acabamento, compatibilidade, funcionalidade e demais requisitos definidos para cada item, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, acompanhados dos acessórios, componentes e complementos necessários à sua utilização.

Os mobiliários deverão apresentar qualidade, resistência, estabilidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade compatíveis com sua finalidade, proporcionando condições adequadas de utilização, ergonomia, organização, segurança e conservação dos ambientes administrativos, observadas as especificações técnicas exigidas para cada item.

Os equipamentos de informática, eletroeletrônicos e demais equipamentos tecnológicos deverão atender aos requisitos de desempenho, capacidade, conectividade, compatibilidade, funcionalidade e eficiência definidos nas especificações, devendo ser fornecidos completos, com os acessórios indispensáveis ao funcionamento, bem como acompanhados de manuais, instruções de uso, drivers, cabos, componentes e demais elementos necessários, quando aplicáveis.

Os eletrodomésticos, equipamentos de climatização e demais bens destinados ao uso administrativo deverão atender aos padrões de qualidade, eficiência, segurança, desempenho e durabilidade compatíveis com sua finalidade, devendo possuir características técnicas adequadas às condições de utilização previstas pela Administração.

Os materiais e equipamentos para copa e cozinha deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observando-se as especificações relativas à composição, material de fabricação, dimensões, capacidade, resistência, segurança, acabamento, higiene e funcionalidade, de acordo com a finalidade de utilização e os requisitos definidos para cada item.

Todos os produtos deverão observar as normas técnicas, regulamentações e requisitos de segurança aplicáveis à sua categoria, inclusive as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando pertinentes, e as exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes, especialmente o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicável, devendo possuir certificação, registro, selo de conformidade ou autorização exigida pela legislação vigente para comercialização e utilização.

A contratada deverá garantir que os bens fornecidos sejam de procedência regular e que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, sendo responsável pela apresentação, sempre que solicitado pela Administração, de certificados de conformidade, registros, declarações, fichas técnicas, catálogos, manuais, identificação do fabricante, marca, modelo, número de série e demais documentos comprobatórios do atendimento às exigências técnicas e regulamentares.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma compatível com sua natureza, protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio, armazenamento, umidade, impactos ou quaisquer outros fatores que possam comprometer sua integridade, qualidade ou funcionamento. As embalagens deverão permitir a identificação do produto e de suas características, quando aplicável.

Quando a natureza do bem exigir instalação, montagem, configuração, conexão ou ajuste inicial para seu adequado funcionamento, tais serviços deverão ser realizados pela contratada, observadas as especificações do item, as orientações do fabricante e as condições estabelecidas no Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração, quando previstos como parte integrante do fornecimento.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os bens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, ou prazo superior quando estabelecido pelo

fabricante, pela legislação aplicável ou pelas especificações de determinado item, prevalecendo a condição mais favorável à Administração, quando cabível. Durante o período de garantia, deverão ser assegurados o reparo, a assistência técnica ou a substituição dos bens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidades não decorrentes de uso inadequado.

A assistência técnica e os procedimentos de garantia deverão ser realizados de forma a não gerar custos adicionais para a Administração, incluindo, quando necessário, retirada, transporte, reparo, reinstalação e devolução dos bens, bem como o fornecimento de peças ou componentes necessários à solução do defeito, observadas as condições legais e de garantia aplicáveis.

Os bens que apresentarem defeitos, avarias, vícios, falhas de funcionamento, divergências em relação às especificações, ausência de componentes, danos decorrentes do transporte ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento ou durante o período de garantia deverão ser reparados ou substituídos pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal realizada pela Administração, salvo prazo diverso expressamente autorizado pelo Município em razão de circunstância devidamente justificada.

A substituição ou regularização dos bens deverá ocorrer sem qualquer ônus para a Administração, incluindo despesas com transporte, retirada, recolhimento, entrega, instalação, montagem e demais providências necessárias, devendo os produtos substitutos atender integralmente às especificações exigidas e possuir qualidade igual ou superior à dos bens originalmente ofertados, vedada a substituição por produtos de características inferiores ou incompatíveis com o objeto contratado.

No ato da entrega, a Administração poderá realizar a conferência dos bens quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas, integridade, funcionamento, acessórios, documentação, certificações e demais requisitos previstos na contratação, podendo recusar total ou parcialmente os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas. O recebimento dos bens não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, inclusive durante o período de garantia.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os registros, licenças, autorizações, certificados ou demais documentos eventualmente exigidos pela legislação para o fornecimento dos bens objeto da contratação.

A contratada permanecerá integralmente responsável perante o Município pela execução do objeto, pela procedência, qualidade, integridade, segurança, durabilidade e funcionamento dos bens entregues, ainda que utilize fornecedores, fabricantes ou terceiros regularmente autorizados, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

Caberá à contratada arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demais despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional em razão desses custos.

A contratada deverá prestar, sempre que solicitada, todos os esclarecimentos e informações técnicas relativos aos bens fornecidos, apresentando, quando cabível, fichas técnicas, catálogos, manuais, certificados, declarações de conformidade, documentos de garantia e demais elementos

comprobatórios de qualidade, procedência, características e atendimento às especificações exigidas.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, podendo verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos bens com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora, sem que a fiscalização exercida pelo Município exclua ou reduza a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

A contratada deverá observar as normas relativas à saúde e segurança dos trabalhadores, bem como as disposições aplicáveis ao transporte, armazenamento, manuseio, montagem, instalação e utilização dos bens, quando pertinente, adotando as medidas necessárias para prevenir acidentes, danos aos produtos, às pessoas, às instalações e ao patrimônio público.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à eficiência energética dos equipamentos, redução de desperdícios, utilização racional de embalagens, destinação adequada de resíduos e descarte ambientalmente correto de materiais e equipamentos, em conformidade com a legislação ambiental pertinente e com os requisitos de sustentabilidade aplicáveis às aquisições públicas.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento, a qualidade dos bens, o cumprimento dos prazos estabelecidos ou a execução das obrigações assumidas, apresentando as medidas necessárias à regularização da situação, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo cumprimento contratual.

Considerando a natureza e a diversidade dos objetos, o fornecimento deverá assegurar regularidade, qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e eficiência, de modo que os bens estejam disponíveis sempre que solicitados pela Administração, evitando situações que comprometam a estrutura, o funcionamento dos setores e unidades administrativas e a continuidade das atividades municipais.

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade garantir que os bens registrados e posteriormente fornecidos atendam integralmente às necessidades do Município de Damianópolis-GO, assegurando padrões adequados de qualidade, durabilidade, segurança, desempenho, funcionalidade, eficiência e economicidade, em observância aos princípios da Administração Pública, à Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais normas técnicas, regulamentares e legais aplicáveis a cada categoria de produto.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento realizado junto aos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, considerando as necessidades de estruturação, manutenção, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos órgãos municipais, o levantamento dos bens existentes, as necessidades de reposição, renovação e aquisição de novos equipamentos e mobiliários, bem como as demandas previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Para o dimensionamento dos quantitativos, foram consideradas as características e necessidades de cada setor da Administração Municipal, abrangendo a aquisição de mobiliários, equipamentos

de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais. Foram observadas, ainda, as condições de uso dos bens atualmente disponíveis, a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, danificados ou inadequados, a ampliação ou reorganização dos espaços físicos e a necessidade de equipar unidades e setores que demandem melhores condições de infraestrutura e funcionamento.

A estimativa contempla, de forma individualizada, as necessidades dos setores e unidades administrativas municipais, considerando os bens indispensáveis ao desempenho das atividades institucionais, à organização dos ambientes de trabalho, à melhoria das condições de atendimento ao público, à eficiência operacional e à adequada execução das atribuições dos servidores. No caso dos mobiliários, foram consideradas as necessidades de estruturação e adequação dos espaços físicos, incluindo estações de trabalho, armários, mesas, cadeiras e demais itens destinados à organização e funcionalidade dos ambientes. Quanto aos equipamentos de informática, eletroeletrônicos e equipamentos de climatização, foram observadas as necessidades de atualização tecnológica, suporte às atividades administrativas, conservação dos equipamentos existentes e melhoria das condições de trabalho. Em relação aos eletrodomésticos, materiais e equipamentos para copa e cozinha, foram consideradas as demandas de utilização cotidiana, organização e estruturação dos ambientes de apoio das unidades municipais.

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as demandas formalizadas pelos setores requisitantes, o levantamento das necessidades atuais, a previsão de utilização dos bens, a possibilidade de substituição de equipamentos existentes e a margem necessária para atender eventuais oscilações das demandas administrativas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando tanto a aquisição excessiva quanto a insuficiência de bens para o adequado funcionamento dos órgãos municipais.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados possuem caráter estimativo e não vinculante, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração. As contratações serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelos setores e unidades administrativas, observada a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada busca assegurar que os quantitativos registrados sejam compatíveis com as necessidades de estruturação, modernização, reposição e manutenção dos bens utilizados pela Administração Municipal, possibilitando melhor planejamento das aquisições, padronização dos produtos, racionalização dos recursos públicos, redução de compras emergenciais, otimização dos procedimentos de aquisição e obtenção de melhores condições comerciais por meio da consolidação das demandas em um único procedimento licitatório, favorecendo a economia de escala e a eficiência na gestão pública.

Os quantitativos detalhados por item, unidade de medida e respectivos valores estimados encontram-se discriminados nas planilhas que integram o processo de contratação e no item correspondente deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, constituindo a base para o planejamento, dimensionamento e execução da presente contratação.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução mais adequada consiste na realização de Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO.

Para definição da solução, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado, especialmente a aquisição direta e individualizada dos bens conforme o surgimento das necessidades, a realização de procedimento licitatório convencional com aquisição integral dos quantitativos previstos e a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e conforme a demanda da Administração.

A aquisição individualizada por meio de procedimentos distintos para cada necessidade, embora possível, apresenta desvantagens relacionadas à multiplicidade de processos administrativos, aumento dos custos operacionais, maior demanda de trabalho para os setores responsáveis pelas contratações, possibilidade de aquisições emergenciais e menor eficiência no planejamento das compras públicas. Além disso, a realização de processos sucessivos para aquisição de bens semelhantes pode comprometer a padronização e dificultar a obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

A contratação com aquisição integral e entrega de todos os bens em uma única operação também não se mostra a alternativa mais adequada, considerando a diversidade dos itens, a necessidade variável de cada setor e a impossibilidade de previsão exata do momento em que determinados mobiliários, equipamentos ou materiais serão necessários. Tal modelo poderia ocasionar aquisição antecipada de bens, ocupação desnecessária de espaços de armazenamento, custos adicionais de movimentação e conservação, além do risco de imobilização de recursos públicos em produtos que não seriam imediatamente utilizados.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa mais vantajosa, por permitir que os bens sejam adquiridos de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos setores e unidades administrativas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Esse modelo proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando o atendimento oportuno das demandas, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa.

O levantamento de mercado demonstra, ainda, que os bens pretendidos são produtos usualmente comercializados por fabricantes, distribuidores, revendedores e empresas especializadas, existindo ampla oferta de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha e demais bens permanentes. Essa disponibilidade favorece a competitividade do procedimento licitatório, amplia a possibilidade de participação de fornecedores e permite à Administração selecionar propostas que apresentem condições mais vantajosas, observados os critérios de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

A diversidade de fornecedores e a possibilidade de competição entre empresas do ramo contribuem para a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, além de possibilitarem a aquisição de bens com características adequadas às necessidades de cada unidade administrativa. A definição das especificações deverá observar critérios objetivos, sem direcionamento de marca ou fabricante, salvo nas hipóteses legalmente justificadas, assegurando a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução proposta também favorece a padronização dos bens, quando tecnicamente conveniente, contribuindo para facilitar sua utilização, manutenção, reposição de componentes, assistência técnica e eventual substituição, além de promover maior organização e eficiência na estrutura dos setores municipais. A aquisição centralizada por meio de procedimento licitatório único, com fornecimento parcelado, permite racionalizar os procedimentos administrativos, reduzir custos processuais, otimizar o planejamento das compras e aproveitar os ganhos decorrentes da consolidação das demandas.

Sob o aspecto técnico, a solução atende às necessidades de estruturação, renovação, reposição e modernização dos ambientes administrativos, mediante disponibilização de bens que proporcionem melhores condições de trabalho, organização, funcionalidade, segurança, conforto e eficiência operacional. Sob o aspecto econômico, possibilita maior controle sobre as aquisições, redução de despesas decorrentes de procedimentos repetitivos, melhor aproveitamento dos recursos públicos e contratação de bens mediante preços previamente registrados, de acordo com as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

Dessa forma, considerando a diversidade dos bens pretendidos, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, a variabilidade das demandas administrativas, a necessidade de reposição, ampliação, adequação e modernização da estrutura municipal, bem como a possibilidade de fornecimento parcelado e a busca pela eficiência, economicidade, competitividade e adequada aplicação dos recursos públicos, conclui-se que o Registro de Preços, com fornecimento sob demanda, constitui a solução técnica e economicamente mais adequada às necessidades do Município de Damianópolis-GO, contribuindo para o aprimoramento das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas e para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base em levantamento de mercado, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores, consulta a contratações similares realizadas pela Administração Pública e utilização de bancos e sistemas de preços, observados os parâmetros e critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, resultando no montante estimado de **R$ 2.655.849,86 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos),** correspondente aos quantitativos previstos para o fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes destinados à estruturação, modernização, adequação e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, o valor estimado possui caráter referencial e não representa obrigação de aquisição integral dos quantitativos ou de utilização total do montante previsto pela Administração. As aquisições serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos setores e unidades administrativas municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, observadas a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa, os preços registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

Os valores unitários e totais encontram-se detalhados na planilha abaixo:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MESA DE ESCRITÓRIO RETA 1,20 X 0,60 M, EM MDP/MDF, ESTRUTURA REFORÇADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMPO RETANGULAR DE 1,20 X 0,60 M, EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE FÁCIL LIMPEZA, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, BORDAS PROTEGIDAS, ESTRUTURA RÍGIDA COM SAPATAS NIVELADORAS E PASSAGEM ORGANIZADA DE CABOS.	UN	40,00	R$ 946,50	R$ 37.860,00
1	2	MESA DE ESCRITÓRIO RETA 1,50 X 0,60 M, EM MDP/MDF, ESTRUTURA REFORÇADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMPO RETANGULAR DE 1,50 X 0,60 M, EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO RESISTENTE À ABRASÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, BORDAS PROTEGIDAS, ESTRUTURA ESTÁVEL, SAPATAS NIVELADORAS E ACABAMENTO UNIFORME.	UN	25,00	R$ 1.091,76	R$ 27.294,00
1	3	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO, COM GAVETEIRO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONJUNTO EM FORMATO L, COM TAMPOS EM MDP/MDF REVESTIDOS, BORDAS PROTEGIDAS, ESTRUTURA COM TRAVAMENTO, ESPAÇO PARA ACOMODAÇÃO DE COMPUTADOR E DOCUMENTOS E GAVETEIRO COM PELO MENOS 3 GAVETAS, UMA DELAS COM FECHADURA.	UN	15,00	R$ 1.335,00	R$ 20.025,00
1	4	MESA EXECUTIVA/DIRETORIA, COM GAVETEIRO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA DE DIREÇÃO COM TAMPO AMPLO REVESTIDO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, ESTRUTURA REFORÇADA E ACABAMENTO DE PADRÃO EXECUTIVO, COM GAVETEIRO INTEGRADO OU AUXILIAR COM PELO MENOS 3 GAVETAS E FECHADURA.	UN	10,00	R$ 1.382,00	R$ 13.820,00
1	5	MESA PARA REUNIÃO, 6 LUGARES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA PARA 6 PESSOAS, TAMPO EM PAINEL DE	UN	8,00	R$ 1.324,70	R$ 10.597,60

		MADEIRA INDUSTRIALIZADA COM REVESTIMENTO RESISTENTE E BORDAS PROTEGIDAS, BASE ESTRUTURAL ESTÁVEL E ESPAÇO LIVRE ADEQUADO PARA CADEIRAS, COM ACABAMENTO DE USO CORPORATIVO.				
1	6	MESA PARA REUNIÃO, 10/12 LUGARES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA PARA 10 A 12 PESSOAS, TAMPO AMPLO E RESISTENTE EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA REVESTIDA, BASE COM APOIOS DISTRIBUÍDOS PARA EVITAR FLEXÃO, BORDAS PROTEGIDAS E SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UN	4,00	R$ 1.839,54	R$ 7.358,16
1	7	MESA REDONDA PARA REUNIÃO/ATENDIMENTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA COM TAMPO CIRCULAR REVESTIDO, BORDAS ARREDONDADAS E PROTEGIDAS, BASE CENTRAL OU MÚLTIPLOS APOIOS ESTÁVEIS, APROPRIADA A ATENDIMENTO E PEQUENAS REUNIÕES, COM SUPERFÍCIE DE FÁCIL LIMPEZA.	UN	10,00	R$ 1.685,00	R$ 16.850,00
1	8	ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTAÇÃO DUPLA COM DUAS POSIÇÕES INDEPENDENTES DE TRABALHO, TAMPOS EM MDP/MDF REVESTIDOS, ESTRUTURA METÁLICA OU EQUIVALENTE RESISTENTE, DIVISÓRIA ORGANIZADORA QUANDO APLICÁVEL, PASSAGENS PARA CABOS E SAPATAS NIVELADORAS.	UN	15,00	R$ 1.317,75	R$ 19.766,25
1	9	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS E CHAVE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GAVETEIRO MÓVEL EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA REVESTIDA, TRÊS GAVETAS COM CORREDIÇAS DE DESLIZAMENTO SUAVE, FECHADURA, PUXADORES RESISTENTES E RODÍZIOS, SENDO PELO MENOS DOIS COM TRAVA.	UN	30,00	R$ 789,94	R$ 23.698,20
1	10	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, APOIO LOMBAR, BRAÇOS DE APOIO, BASE COM CINCO APOIOS E RODÍZIOS; REVESTIMENTO RESISTENTE E SUPERFÍCIES DE FÁCIL LIMPEZA.	UN	40,00	R$ 1.099,50	R$ 43.980,00
1	11	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, ERGONÔMICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEIRA GIRATÓRIA DE PADRÃO PRESIDENTE, ENCOSTO ALTO COM APOIO À REGIÃO DORSAL E CERVICAL, ASSENTO ESTOFADO, BRAÇOS, AJUSTE DE ALTURA, MECANISMO DE INCLINAÇÃO COM TRAVAMENTO, BASE DE CINCO APOIOS E RODÍZIOS.	UN	15,00	R$ 1.637,53	R$ 24.562,95
1	12	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	UN	40,00	R$ 780,19	R$ 31.207,60

		CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, BASE COM CINCO APOIOS E RODÍZIOS, ACABAMENTO RESISTENTE AO USO ADMINISTRATIVO CONTÍNUO.				
1	13	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR/RECEPÇÃO, ESTOFADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEIRA FIXA DE INTERLOCUTOR COM ESTRUTURA METÁLICA ESTÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIMENTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PONTEIRAS DE PROTEÇÃO DO PISO E ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES.	UN	60,00	R$ 623,82	R$ 37.429,20
1	14	CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO AMPLOS E ESTOFADOS, ESTRUTURA REFORÇADA, APOIOS DE BRAÇO, PÉS COM PROTEÇÃO PARA O PISO E REVESTIMENTO RESISTENTE AO USO FREQUENTE.	UN	30,00	R$ 409,04	R$ 12.271,20
1	15	LONGARINA 3 LUGARES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS INDIVIDUAIS, ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO, ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS, BASE ESTÁVEL E COMPONENTES DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UN	25,00	R$ 611,60	R$ 15.290,00
1	16	LONGARINA 4 LUGARES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGARINA COM QUATRO ASSENTOS INDIVIDUAIS, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS, APOIOS ESTÁVEIS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO EM ÁREAS DE ESPERA.	UN	15,00	R$ 815,00	R$ 12.225,00
1	17	POLTRONA INDIVIDUAL PARA RECEPÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLTRONA DE RECEPÇÃO INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA RÍGIDA, BRAÇOS OU APOIOS LATERAIS, REVESTIMENTO RESISTENTE AO USO E PÉS ESTÁVEIS COM PROTEÇÃO DO PISO.	UN	15,00	R$ 533,25	R$ 7.998,75
1	18	SOFÁ 2 LUGARES PARA RECEPÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SOFÁ DE RECEPÇÃO PARA DUAS PESSOAS, ESTRUTURA REFORÇADA, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS, REVESTIMENTO DE FÁCIL LIMPEZA, BRAÇOS LATERAIS E PÉS ESTÁVEIS.	UN	10,00	R$ 595,00	R$ 5.950,00
1	19	SOFÁ 3 LUGARES PARA RECEPÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SOFÁ DE RECEPÇÃO PARA TRÊS PESSOAS, ESTRUTURA REFORÇADA, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS, REVESTIMENTO DE FÁCIL LIMPEZA, BRAÇOS LATERAIS E PÉS ESTÁVEIS.	UN	10,00	R$ 790,17	R$ 7.901,70
1	20	ARMÁRIO ALTO DE ESCRITÓRIO, 2 PORTAS, COM CHAVE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	UN	30,00	R$ 1.448,17	R$ 43.445,10

		ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA REVESTIDA, DUAS PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E FECHADURA, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS E SAPATAS DE APOIO.				
1	21	ARMÁRIO BAIXO, 2 PORTAS, COM CHAVE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARMÁRIO BAIXO EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA REVESTIDA, DUAS PORTAS COM FECHADURA, PRATELEIRA INTERNA, TAMPO SUPERIOR UTILIZÁVEL E BORDAS PROTEGIDAS.	UN	20,00	R$ 1.205,74	R$ 24.114,80
1	22	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARQUIVO METÁLICO PARA PASTAS SUSPENSAS, QUATRO GAVETAS COM TRILHOS DE DESLIZAMENTO, PUXADORES E FECHADURA, CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA RESISTENTE.	UN	25,00	R$ 1.474,78	R$ 36.869,50
1	23	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTANTE METÁLICA COM SEIS PRATELEIRAS, COLUNAS E TRAVESSAS REFORÇADAS, PRATELEIRAS COM AJUSTE DE ALTURA, PINTURA ANTICORROSIVA E SISTEMA DE FIXAÇÃO OU ESTABILIZAÇÃO ADEQUADO.	UN	40,00	R$ 538,80	R$ 21.552,00
1	24	BALCÃO DE ATENDIMENTO/RECEPÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BALCÃO DE ATENDIMENTO EM PAINEL DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA REVESTIDA, SUPERFÍCIE DE APOIO AO PÚBLICO E ÁREA DE TRABALHO INTERNA, BORDAS PROTEGIDAS, ESTRUTURA ESTÁVEL E ACABAMENTO LAVÁVEL.	UN	10,00	R$ 1.062,68	R$ 10.626,80
1	25	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE, COM 03 COLUNAS E 04 NÍVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,90 M DE ALTURA, 0,90 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. PORTAS INDIVIDUAIS COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO POR CADEADO OU FECHADURA. ESTRUTURA REFORÇADA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR CINZA-CLARO. BASE ESTÁVEL, ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS SEM ARESTAS CORTANTES, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UN	10,00	R$ 1.249,80	R$ 12.498,00
1	26	QUADRO BRANCO 120 X 90 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: QUADRO DE ESCRITA BRANCA COM ÁREA ÚTIL DE 120 X 90 CM, SUPERFÍCIE LISA PARA MARCADOR APAGÁVEL A SECO, MOLDURA RESISTENTE, SUPORTE PARA APAGADOR E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	UN	15,00	R$ 278,50	R$ 4.177,50

1	27	QUADRO BRANCO 200 X 120 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: QUADRO DE ESCRITA BRANCA COM ÁREA ÚTIL DE 200 X 120 CM, SUPERFÍCIE LISA PARA MARCADOR APAGÁVEL A SECO, MOLDURA RESISTENTE, SUPORTE PARA APAGADOR E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	UN	10,00	R$ 510,96	R$ 5.109,60
1	28	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO, CONFIGURAÇÃO AVANÇADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPUTADOR DE MESA PARA USO ADMINISTRATIVO INTENSIVO, PROCESSADOR COM PELO MENOS 6 NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, SSD MÍNIMO DE 512 GB, CONEXÃO DE REDE ETHERNET, PORTAS USB E SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO.	UN	35,00	R$ 3.505,98	R$ 122.709,30
1	29	NOTEBOOK CORPORATIVO, 16 GB RAM, SSD 512 GB OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NOTEBOOK CORPORATIVO COM TELA DE PELO MENOS 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD, PROCESSADOR COM PELO MENOS 4 NÚCLEOS, 16 GB DE RAM, SSD MÍNIMO DE 512 GB, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, WEBCAM, MICROFONE, TECLADO E BATERIA RECARREGÁVEL.	UN	25,00	R$ 5.188,96	R$ 129.724,00
1	30	MONITOR LED/IPS 23,8" FULL HD. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONITOR COM PAINEL LED IPS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DIAGONAL DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), ENTRADA HDMI OU DISPLAYPORT, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL.	UN	45,00	R$ 943,50	R$ 42.457,50
1	31	MONITOR LED/IPS 27" FULL HD OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONITOR COM PAINEL LED IPS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DIAGONAL DE 27 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), ENTRADA HDMI OU DISPLAYPORT, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL.	UN	15,00	R$ 1.107,50	R$ 16.612,50
1	32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, CONEXÃO USB E REDE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA E SUPRIMENTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	UN	20,00	R$ 2.397,80	R$ 47.956,00
1	33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM IMPRESSÃO, CÓPIA E	UN	8,00	R$ 2.321,80	R$ 18.574,40

		DIGITALIZAÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, CONEXÃO USB E REDE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA E SUPRIMENTOS SUBSTITUÍVEIS.				
1	34	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COLORIDA MULTIFUNCIONAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM RESERVATÓRIOS DE TINTA RECARREGÁVEIS, IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, CONECTIVIDADE USB E WI-FI, RESOLUÇÃO ADEQUADA A DOCUMENTOS E IMAGENS, COMPATIBILIDADE COM PAPEL A4 E SISTEMA DE ABASTECIMENTO SEM CARTUCHOS DESCARTÁVEIS.	UN	15,00	R$ 2.086,58	R$ 31.298,70
1	35	SCANNER PROFISSIONAL DE DOCUMENTOS, DUPLEX E ADF. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SCANNER DE DOCUMENTOS COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF), DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM PASSAGEM ÚNICA OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, SUPORTE A DOCUMENTOS A4 E EXPORTAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL MEDIANTE SOFTWARE.	UN	8,00	R$ 1.803,12	R$ 14.424,96
1	36	NOBREAK 1.200 VA OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NOBREAK DE POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.200 VA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, SOBRECARGA E SUBTENSÃO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, SINALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO E AUTONOMIA PARA DESLIGAMENTO SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	UN	30,00	R$ 1.272,50	R$ 38.175,00
1	37	NOBREAK 3.000 VA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NOBREAK DE POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 3.000 VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, SOBRECARGA E SUBTENSÃO, BATERIAS RECARREGÁVEIS, INDICAÇÃO DE ESTADO E TOMADAS ADEQUADAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	UN	8,00	R$ 6.680,00	R$ 53.440,00
1	38	ESTABILIZADOR/PROTETOR ELETRÔNICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E SOBRECARGA, INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TOMADAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO BRASILEIRO E CERTIFICAÇÃO APLICÁVEL.	UN	25,00	R$ 156,00	R$ 3.900,00
1	39	PROJETOR MULTIMÍDIA FULL HD. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), ENTRADA HDMI, AJUSTE DE FOCO E CORREÇÃO TRAPEZOIDAL, CONTROLE REMOTO E LUMINOSIDADE	UN	10,00	R$ 2.869,50	R$ 28.695,00

		ADEQUADA A APRESENTAÇÕES EM AMBIENTES INTERNOS.				
1	40	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM SUPERFÍCIE BRANCA FOSCA, ESTRUTURA RÍGIDA, MECANISMO DE RECOLHIMENTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PROJEÇÃO EM SALAS DE REUNIÃO.	UN	10,00	R$ 1.265,25	R$ 12.652,50
1	41	TABLET 10" OU SUPERIOR, WI-FI, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128 GB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TABLET COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, WI-FI, BLUETOOTH, CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA, BATERIA RECARREGÁVEL E SISTEMA OPERACIONAL COM ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA.	UN	20,00	R$ 1.441,88	R$ 28.837,60
1	42	SMARTPHONE INSTITUCIONAL 5G, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELEFONE INTELIGENTE COM CONECTIVIDADE 5G, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256 GB, TELA SENSÍVEL AO TOQUE, WI-FI, BLUETOOTH, GPS, CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA, BATERIA RECARREGÁVEL E SISTEMA OPERACIONAL COM ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA.	UN	15,00	R$ 1.681,48	R$ 25.222,20
1	43	WEBCAM FULL HD. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMERA PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM CAPTURA DE VÍDEO FULL HD (1920 X 1080), MICROFONE INTEGRADO, CONEXÃO USB, AJUSTE DE POSICIONAMENTO E COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS USUAIS DE REUNIÃO.	UN	20,00	R$ 527,96	R$ 10.559,20
1	44	HEADSET PROFISSIONAL USB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COM MICROFONE INTEGRADO, CONEXÃO USB, CONTROLE DE VOLUME E FUNÇÃO DE SILENCIAMENTO, ARCO AJUSTÁVEL, ALMOFADAS CONFORTÁVEIS E COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES.	UN	25,00	R$ 417,68	R$ 10.442,00
1	45	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONJUNTO COM TECLADO DE TAMANHO PADRÃO E MOUSE ÓPTICO, AMBOS SEM FIO, RECEPTOR USB OU CONEXÃO BLUETOOTH, TECLAS DE BOA DURABILIDADE, MOUSE COM ROLAGEM E ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA.	KIT	40,00	R$ 178,72	R$ 7.148,80
1	46	HD EXTERNO 2 TB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: UNIDADE EXTERNA DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 2 TB, CONEXÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS	UN	15,00	R$ 1.724,75	R$ 25.871,25

		OPERACIONAIS USUAIS, CABO DE CONEXÃO E GABINETE PROTETOR.				
1	47	SSD EXTERNO 1 TB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: UNIDADE EXTERNA DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR, GABINETE RESISTENTE E CABO DE CONEXÃO.	UN	10,00	R$ 1.519,80	R$ 15.198,00
1	48	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRAGMENTADORA DE DOCUMENTOS PARA USO DE ESCRITÓRIO, CORTE EM PARTÍCULAS, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO, CESTO COLETOR E MECANISMO REVERSO PARA DESOBSTRUÇÃO.	UN	10,00	R$ 2.659,92	R$ 26.599,20
1	49	ENCADERNADORA PERFURADORA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÁQUINA MANUAL OU ELÉTRICA PARA PERFURAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS A4, COM GUIAS DE ALINHAMENTO, ALAVANCA OU ACIONAMENTO ERGONÔMICO E CAPACIDADE ADEQUADA A USO ADMINISTRATIVO.	UN	5,00	R$ 750,58	R$ 3.752,90
1	50	PLASTIFICADORA A3/A4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PLASTIFICADORA COMPATÍVEL COM FOLHAS A3 E A4, AQUECIMENTO CONTROLADO, ALIMENTAÇÃO UNIFORME, FUNÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO.	UN	5,00	R$ 701,46	R$ 3.507,30
1	51	SMART TV 43" 4K. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELEVISOR INTELIGENTE COM TELA LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE 43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160), WI-FI, SISTEMA DE APLICATIVOS DE STREAMING, ENTRADAS HDMI E USB, CONTROLE REMOTO E COMPATIBILIDADE COM SUPORTE DE PAREDE.	UN	10,00	R$ 2.806,38	R$ 28.063,80
1	52	SMART TV 50" 4K. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELEVISOR INTELIGENTE COM TELA LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE 50 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160), WI-FI, SISTEMA DE APLICATIVOS DE STREAMING, ENTRADAS HDMI E USB, CONTROLE REMOTO E COMPATIBILIDADE COM SUPORTE DE PAREDE.	UN	10,00	R$ 3.700,50	R$ 37.005,00
1	53	SMART TV 55" 4K. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELEVISOR INTELIGENTE COM TELA LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160), WI-FI, SISTEMA DE APLICATIVOS DE STREAMING, ENTRADAS HDMI E USB, CONTROLE REMOTO E	UN	10,00	R$ 4.140,80	R$ 41.408,00

		COMPATIBILIDADE COM SUPORTE DE PAREDE.				
1	54	SMART TV 65" 4K. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELEVISOR INTELIGENTE COM TELA LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE 65 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160), WI-FI, SISTEMA DE APLICATIVOS DE STREAMING, ENTRADAS HDMI E USB, CONTROLE REMOTO E COMPATIBILIDADE COM SUPORTE DE PAREDE.	UN	5,00	R$ 4.833,25	R$ 24.166,25
1	55	SUPORTE ARTICULADO PARA TV. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TELEVISÃO, FABRICADO EM AÇO OU LIGA RESISTENTE, COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL E KIT DE FIXAÇÃO.	UN	25,00	R$ 2.309,54	R$ 57.738,50
1	56	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAIXA AMPLIFICADA PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, COM AMPLIFICADOR INTEGRADO, ENTRADA PARA MICROFONE E FONTE DE ÁUDIO, CONTROLE INDEPENDENTE DE VOLUME, PROTEÇÃO DE ALTO-FALANTES, ALÇAS PARA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL.	UN	8,00	R$ 2.537,25	R$ 20.298,00
1	57	MICROFONE SEM FIO DUPLO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA COM DOIS MICROFONES SEM FIO E RECEPTOR, CANAIS DE TRANSMISSÃO ESTÁVEIS, CONTROLES DE VOLUME, SAÍDAS DE ÁUDIO COMPATÍVEIS COM MESA DE SOM E ACESSÓRIOS DE ALIMENTAÇÃO.	KIT	8,00	R$ 394,72	R$ 3.157,76
1	58	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MICROFONE DINÂMICO COM FIO, PADRÃO DE CAPTAÇÃO ADEQUADO A VOZ, CORPO RESISTENTE, CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL E CABO COMPATÍVEL PARA LIGAÇÃO A AMPLIFICADOR OU MESA DE SOM.	UN	10,00	R$ 287,20	R$ 2.872,00
1	59	MESA DE SOM 8 CANAIS OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA DE MIXAGEM COM NO MÍNIMO 8 CANAIS DE ENTRADA, CONTROLES INDIVIDUAIS DE GANHO E VOLUME, EQUALIZAÇÃO, SAÍDA PRINCIPAL, ENTRADA PARA MICROFONES E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ADEQUADA.	UN	5,00	R$ 792,21	R$ 3.961,05
1	60	SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA FULL HD. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONJUNTO PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM CÂMERA FULL HD, CAPTAÇÃO DE ÁUDIO POR MICROFONE E REPRODUÇÃO POR ALTO-FALANTE OU INTERFACE COMPATÍVEL, CONEXÃO USB OU EQUIVALENTE E INTEGRAÇÃO COM APLICATIVOS DE REUNIÃO.	KIT	5,00	R$ 4.350,00	R$ 21.750,00

1	61	CÂMERA FOTOGRÁFICA/DIGITAL PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMERA DIGITAL COM CONTROLES MANUAIS DE EXPOSIÇÃO E FOCO, SENSOR DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD OU SUPERIOR, VISOR OU TELA DE ENQUADRAMENTO, BATERIA RECARREGÁVEL E ARMAZENAMENTO EM CARTÃO REMOVÍVEL.	UN	3,00	R$ 6.624,98	R$ 19.874,94
1	62	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TRIPÉ FOTOGRÁFICO COM PERNAS AJUSTÁVEIS E TRAVAS, CABEÇA COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, PLACA DE FIXAÇÃO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM CÂMERAS DIGITAIS.	UN	5,00	R$ 1.078,75	R$ 5.393,75
1	63	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE NOMINAL DE 9.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	UN	15,00	R$ 3.279,95	R$ 49.199,25
1	64	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	UN	30,00	R$ 3.857,50	R$ 115.725,00
1	65	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	UN	20,00	R$ 5.046,41	R$ 100.928,20
1	66	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTROS	UN	15,00	R$ 6.177,69	R$ 92.665,35

		REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.				
1	67	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE NOMINAL DE 30.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	UN	8,00	R$ 7.256,00	R$ 58.048,00
1	68	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTU/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE NOMINAL DE 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	UN	5,00	R$ 10.950,00	R$ 54.750,00
1	69	VENTILADOR DE COLUNA 50/60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VENTILADOR DE COLUNA COM GRADE PROTETORA, HÉLICE DE 50 A 60 CM, REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES E BASE ESTÁVEL.	UN	25,00	R$ 583,94	R$ 14.598,50
1	70	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE APROXIMADAMENTE 60 CM, GRADE PROTETORA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	UN	25,00	R$ 561,28	R$ 14.032,00
1	71	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 400 L OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REFRIGERADOR VERTICAL DOMÉSTICO COM TECNOLOGIA FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 400 LITROS, COMPARTIMENTOS INTERNOS E PRATELEIRAS RESISTENTES, CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA.	UN	12,00	R$ 5.319,82	R$ 63.837,84
1	72	REFRIGERADOR FROST FREE 500 L OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REFRIGERADOR VERTICAL COM TECNOLOGIA FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 500 LITROS, PRATELEIRAS RESISTENTES, COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES,	UN	5,00	R$ 4.824,75	R$ 24.123,75

		CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA.				
1	73	FRIGOBAR 90/120 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRIGOBAR COM CAPACIDADE ENTRE 90 E 120 LITROS, PRATELEIRAS INTERNAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, COMPARTIMENTO PARA BEBIDAS, VEDAÇÃO ADEQUADA DA PORTA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA.	UN	15,00	R$ 1.652,98	R$ 24.794,70
1	74	FREEZER HORIZONTAL 300 L OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 300 LITROS, TAMPA COM VEDAÇÃO, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, DRENO PARA LIMPEZA, CESTO ORGANIZADOR E ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE.	UN	8,00	R$ 3.581,71	R$ 28.653,68
1	75	FREEZER HORIZONTAL 500 L OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 500 LITROS, TAMPA COM VEDAÇÃO, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, DRENO PARA LIMPEZA, CESTO ORGANIZADOR E ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE.	UN	5,00	R$ 5.909,00	R$ 29.545,00
1	76	MICRO-ONDAS 30/35 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE ENTRE 30 E 35 LITROS, PAINEL COM NÍVEIS DE POTÊNCIA E TEMPORIZADOR, FUNÇÕES DE AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA E PRATO GIRATÓRIO.	UN	15,00	R$ 1.334,26	R$ 20.013,90
1	77	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO COM QUATRO QUEIMADORES, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, GRADES RESISTENTES E SUPERFÍCIES DE FÁCIL LIMPEZA.	UN	10,00	R$ 1.308,26	R$ 13.082,60
1	78	FOGÃO 5/6 BOCAS COM FORNO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO COM CINCO OU SEIS QUEIMADORES, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, GRADES RESISTENTES E SUPERFÍCIES DE FÁCIL LIMPEZA.	UN	8,00	R$ 1.723,09	R$ 13.784,72
1	79	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM QUATRO QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, GRELHAS RESISTENTES, REGISTROS INDIVIDUAIS E BANDEJA PARA LIMPEZA.	UN	8,00	R$ 2.299,99	R$ 18.399,92
1	80	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM SEIS QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA,	UN	5,00	R$ 3.160,79	R$ 15.803,95

		GRELHAS RESISTENTES, REGISTROS INDIVIDUAIS E BANDEJA PARA LIMPEZA.				
1	81	FORNO ELÉTRICO 45/50 L OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPORIZADOR, RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO, GRADE OU ASSADEIRA REMOVÍVEL E PROTEÇÃO TÉRMICA.	UN	8,00	R$ 772,50	R$ 6.180,00
1	82	FORNO INDUSTRIAL A GÁS, TIPO DE PISO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO COM PINTURA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CÂMARA INTERNA DE COCÇÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 30 CM DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. FUNCIONAMENTO A GÁS GLP, COM QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, REGULAGEM INDIVIDUAL DE CHAMA, TERMÔMETRO PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE AO CALOR, ISOLAMENTO TÉRMICO, GRELHA INTERNA REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. ESTRUTURA COM PÉS REFORÇADOS, BASE ESTÁVEL, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	4,00	R$ 1.844,80	R$ 7.379,20
1	83	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO DE ALTA POTÊNCIA, COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 3 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E LIVRE DE BPA, COM TAMPA DE ENCAIXE SEGURO E COPO DOSADOR REMOVÍVEL. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4 LÂMINAS, SISTEMA DE MÚLTIPLAS VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E FUNÇÃO TRITURAR GELO. BASE REFORÇADA COM PÉS ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE SEGURANÇA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COR PRETA, BRANCA OU INOX. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15,00	R$ 395,50	R$ 5.932,50
1	84	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4/6 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO DE CAPACIDADE ENTRE 4 E 6 LITROS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR ADEQUADO AO USO CONTÍNUO,	UN	8,00	R$ 836,70	R$ 6.693,60

		TAMPA COM VEDAÇÃO E BASE REFORÇADA.				
1	85	BATEDEIRA PLANETÁRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BATEDEIRA PLANETÁRIA COM MOVIMENTO ORBITAL DOS BATEDORES, TIGELA REMOVÍVEL, MÚLTIPLAS VELOCIDADES, BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS E SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INDEVIDO.	UN	8,00	R$ 690,92	R$ 5.527,36
1	86	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM MOTOR ELÉTRICO, RECIPIENTE COM TAMPA DE SEGURANÇA, LÂMINAS E DISCOS PARA CORTAR, FATIAR E TRITURAR, PEÇAS REMOVÍVEIS E BASE ANTIDERRAPANTE.	UN	8,00	R$ 499,64	R$ 3.997,12
1	87	CAFETEIRA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFETEIRA ELÉTRICA PARA PREPARO AUTOMÁTICO DE CAFÉ, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, JARRA COLETORA, SISTEMA DE FILTRAGEM E FUNÇÃO DE MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA OU DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	15,00	R$ 532,45	R$ 7.986,75
1	88	CAFETEIRA INDUSTRIAL 6/8 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFETEIRA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE PREPARO ENTRE 6 E 8 LITROS, RESERVATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA, TORNEIRA DE SAÍDA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO SEM ÁGUA.	UN	8,00	R$ 1.441,00	R$ 11.528,00
1	89	SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICO COM CHAPAS ANTIADERENTES, AQUECIMENTO EM AMBAS AS FACES, INDICADOR LUMINOSO, ALÇA COM ISOLAMENTO TÉRMICO E BASE ANTIDERRAPANTE.	UN	10,00	R$ 172,52	R$ 1.725,20
1	90	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO 20 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBEDOURO DE COLUNA COMPATÍVEL COM GALÃO DE 20 LITROS, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E REFRIGERADA, TORNEIRAS INDEPENDENTES, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE.	UN	20,00	R$ 1.968,50	R$ 39.370,00
1	91	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 50 LITROS, ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, TORNEIRAS DE SAÍDA E ISOLAMENTO TÉRMICO.	UN	8,00	R$ 3.078,75	R$ 24.630,00
1	92	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	UN	8,00	R$ 4.332,32	R$ 34.658,56

		BEBEDOURO INDUSTRIAL COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 100 LITROS, ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, TORNEIRAS DE SAÍDA E ISOLAMENTO TÉRMICO.				
1	93	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SISTEMA DE FILTRAGEM POR REFIL SUBSTITUÍVEL, CAPAZ DE REDUZIR PARTÍCULAS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 1 LITRO POR HORA, RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITRO, INDICADOR OU CONTROLE DE VIDA ÚTIL DO REFIL, ACIONAMENTO INDEPENDENTE PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COR BRANCA, PRETA OU PRATA, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM INSTALAÇÃO SOBRE BANCADA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, SISTEMA DE FILTRAGEM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MATERIAIS ADEQUADOS AO CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE REFIL INSTALADO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15,00	R$ 1.260,25	R$ 18.903,75
1	94	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA 12/13 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LAVADORA AUTOMÁTICA DE ROUPAS COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12 A 13 KG, PROGRAMAS DE LAVAGEM E ENXÁGUE, NÍVEIS DE ÁGUA SELECIONÁVEIS, CENTRIFUGAÇÃO, FILTRO DE FIAPOS E CONTROLES DE OPERAÇÃO.	UN	8,00	R$ 3.558,12	R$ 28.464,96
1	95	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA 15/17 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LAVADORA AUTOMÁTICA DE ROUPAS COM CAPACIDADE NOMINAL DE 15 A 17 KG, PROGRAMAS DE LAVAGEM E ENXÁGUE, NÍVEIS DE ÁGUA SELECIONÁVEIS, CENTRIFUGAÇÃO, FILTRO DE FIAPOS E CONTROLES DE OPERAÇÃO.	UN	5,00	R$ 3.112,92	R$ 15.564,60
1	96	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10/15 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA TIPO TANQUINHO COM CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 10 E 15 KG, AGITADOR, TEMPORIZADOR, FILTRO DE FIAPOS, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA E ESTRUTURA RESISTENTE À UMIDADE.	UN	5,00	R$ 786,48	R$ 3.932,40

1	97	SECADORA DE ROUPAS 10/12 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SECADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 10 E 12 KG, PROGRAMAS DE SECAGEM, CONTROLE DE TEMPERATURA, FILTRO DE FIAPOS E PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO.	UN	3,00	R$ 3.561,06	R$ 10.683,18
1	98	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL, COM MOTOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W, CAPACIDADE TOTAL DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 20 LITROS, DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, RESERVATÓRIO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE FILTRAGEM ADEQUADO PARA PÓ E ÁGUA, COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METRO, TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS. EQUIPAMENTO COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE, CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO DE LÍQUIDOS, BASE ESTÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10,00	R$ 672,41	R$ 6.724,10
1	99	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, COM MOTOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 W, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 2.000 PSI, VAZÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE 400 LITROS POR HORA, BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA LIMPEZA DE PISOS, CALÇADAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES DIVERSAS. EQUIPAMENTO COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO REFORÇADA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL PARA AJUSTE DO JATO DE ÁGUA, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO, PROTEÇÃO TÉRMICA DO MOTOR CONTRA SUPERAQUECIMENTO, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE, RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO E SUPORTE PARA	UN	10,00	R$ 877,22	R$ 8.772,20

		ARMAZENAMENTO DOS ACESSÓRIOS. CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
1	100	ENCERADEIRA INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ENCERADEIRA DE PISO PARA USO PROFISSIONAL, MOTOR COM TORQUE ADEQUADO, DISCO OU ESCOVA DE LIMPEZA, CABO DE OPERAÇÃO ERGONÔMICO, PROTEÇÃO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE APLICAÇÃO.	UN	5,00	R$ 3.321,07	R$ 16.605,35
1	101	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, COMPLETO, COMPOSTO POR MÓDULOS SUPERIORES E INFERIORES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 06 PORTAS E 03 GAVETAS, PRATELEIRAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS, DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE 1,90 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA E 0,45 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS, PUXADORES RESISTENTES, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS DE DESLIZAMENTO SUAVE, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, CINZA OU TONALIDADE NEUTRA EQUIVALENTE. MÓDULOS INFERIORES COM PÉS RESISTENTES E ESTÁVEIS, ACABAMENTO UNIFORME, SUPERFÍCIES LISAS, BORDAS SEM ARESTAS CORTANTES, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10,00	R$ 1.690,33	R$ 16.903,30
1	102	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU PAINEL DE MDF/MDP COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE, COM NO MÍNIMO 03 PORTAS DE ABRIR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 0,55 M DE ALTURA E 0,30 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. COMPARTIMENTOS INTERNOS COM NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA PARA ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS, PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES, PUXADORES DURÁVEIS, ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO LISO, LAVÁVEL E DE	UN	10,00	R$ 700,67	R$ 7.006,70

		FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR BRANCA, CINZA OU TONALIDADE NEUTRA EQUIVALENTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURA À PAREDE, COM SUPORTES, PARAFUSOS E DEMAIS FERRAGENS COMPATÍVEIS COM O PESO E AS DIMENSÕES DO PRODUTO. BORDAS COM ACABAMENTO PROTETIVO, RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E À UMIDADE HABITUAL DO AMBIENTE DE COZINHA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
1	103	BALCÃO DE COZINHA COM TAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU MDF/MDP COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE, COM NO MÍNIMO 03 PORTAS E 02 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 0,85 M DE ALTURA E 0,50 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. TAMPO SUPERIOR RÍGIDO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. COMPARTIMENTOS INTERNOS COM PRATELEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS, PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES DURÁVEIS E ESTRUTURA REFORÇADA. PÉS RESISTENTES, PREFERENCIALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO COM ÁGUA, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE. ACABAMENTO LISO, COM BORDAS PROTEGIDAS, NA COR BRANCA, CINZA OU TONALIDADE NEUTRA EQUIVALENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10,00	R$ 1.171,63	R$ 11.716,30
1	104	MESA PARA REFEITÓRIO, 6 LUGARES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA DE REFEITÓRIO PARA SEIS USUÁRIOS, TAMPO RESISTENTE À UMIDADE E IMPACTOS, BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA REFORÇADA, SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E APOIOS ANTIDERRAPANTES.	UN	10,00	R$ 2.214,48	R$ 22.144,80
1	105	MESA PLÁSTICA REFORÇADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MESA PLÁSTICA MONOBLOCO OU DESMONTÁVEL EM MATERIAL RESISTENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA DEGRADAÇÃO POR USO HABITUAL,	UN	30,00	R$ 234,72	R$ 7.041,60

		TAMPO ESTÁVEL, PÉS REFORÇADOS E SUPERFÍCIE LAVÁVEL.				
1	106	CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA, CAPACIDADE ELEVADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA PARA USO COLETIVO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, PÉS ESTÁVEIS, ESTRUTURA SEM ARESTAS CORTANTES E CAPACIDADE DE CARGA DECLARADA PELO FABRICANTE.	UN	120,00	R$ 107,19	R$ 12.862,80
1	107	CONJUNTO MESA + 4 CADEIRAS PARA COPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONJUNTO DE COPA COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, ESTRUTURA RESISTENTE, TAMPO LAVÁVEL, ASSENTOS ESTÁVEIS, BORDAS PROTEGIDAS E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO FREQUENTE.	CJ	15,00	R$ 1.500,60	R$ 22.509,00
1	108	ESTANTE METÁLICA REFORÇADA PARA ALMOXARIFADO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM ALTURA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 M DE ALTURA, 0,92 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. ESTRUTURA COM COLUNAS METÁLICAS REFORÇADAS, PRATELEIRAS COM DOBRAS DE REFORÇO E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG POR PRATELEIRA, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. SISTEMA DE MONTAGEM POR PARAFUSOS OU ENCAIXES REFORÇADOS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DA ALTURA DAS PRATELEIRAS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR CINZA OU TONALIDADE NEUTRA EQUIVALENTE. BASE COM SAPATAS PROTETORAS, ESTRUTURA ESTÁVEL, BORDAS SEM ARESTAS CORTANTES E PONTOS PARA FIXAÇÃO À PAREDE, QUANDO NECESSÁRIO, GARANTINDO SEGURANÇA E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	30,00	R$ 683,13	R$ 20.493,90
						R$ 2.655.849,86

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Constata-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para fins de

formalização de Ata de Registro de Preços, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO.

Com efeito, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto".

Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

> [...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descurar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório". (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da "teoria dos leilões": Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

No caso em apreço, muitos dos encargos são parametrizados em legislação (tributos), acordo de convenção coletiva ou convenção coletiva de trabalho (remuneração e demais encargos trabalhistas), ao passo que outras variáveis (como insumos e equipamentos) são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria Administração Pública.

Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, o que justifica a adoção do modo de disputa "aberto".

Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

> Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa homogeneidade inexiste. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

Dessa forma, resta justificado o modo de disputa adotado.

É admissível a contratação na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

a) não forma estoque;

b) não se desperdiça material deteriorado;

c) não se ocupa espaço útil;

d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;

e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;

f) economizam-se recursos com publicações;

g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e

h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preço.

O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art.84 da Lei Federal 14.133/2021.

Outrossim, optamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços pelos Órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os Entes

Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando

sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.

Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. À luz dessa previsão legal e com respaldo na doutrina especializada, em especial no parecer jurídico de Ricardo Marcondes Martins, é plenamente possível a renovação do quantitativo registrado na ata quando ocorrer a prorrogação de sua vigência. Conforme sustenta o referido autor, "o sistema de registro de preços pressupõe uma convicção, fundada em critérios objetivos, de que se contratará o valor estimado no ano de vigência da ata" e, portanto, "a estimativa é anual" — o que implica que, sendo a prorrogação autorizada por lei, o legislador também autorizou a replicação do quantitativo originalmente previsto para o novo período de vigência (Parecer nº 001/2022-RMM). **Nesse contexto, a renovação do quantitativo inicialmente registrado, no caso de prorrogação da ata de registro de preços, estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:** a) comprovação, por meio de estudos atualizados, de que os preços permanecem vantajosos para a Administração; b) existência de previsão expressa no edital e na ata de registro de preços quanto à possibilidade de renovação do quantitativo em caso de prorrogação; c) tratamento prévio e adequado do tema no planejamento da contratação, com a devida justificativa técnica; e d) formalização da prorrogação dentro do prazo de vigência originalmente fixado. Trata-se, portanto, de medida juridicamente possível e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.

Ainda, a presente solução contempla a observância e aplicação integral do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual determina o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), especialmente quanto à exclusividade na participação em processos licitatórios cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Assim, a regra geral é a de que os processos licitatórios de itens ou lotes com valor estimado de até R$ 80.000,00 sejam exclusivos para ME e EPP, admitindo-se exceção apenas quando houver justificativa técnica e motivação expressa nos autos do processo administrativo.

Destarte, em consonância com o referido dispositivo legal, os itens ou lotes cujo valor estimado não ultrapasse o limite mencionado deverão ser exclusivamente destinados à participação de

microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo a ampliação da competitividade, o fortalecimento do desenvolvimento local e regional, e a efetivação da política pública de fomento às MEs e EPPs.

Tal aplicação encontra-se expressamente referendada pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que assegura a observância obrigatória das normas previstas na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dessa forma, a solução proposta adota integralmente os princípios da isonomia material, competitividade e promoção do desenvolvimento sustentável, garantindo que o processo licitatório observe as disposições legais aplicáveis, promovendo a inclusão e a participação efetiva dos pequenos negócios nas aquisições públicas.

Ressalta-se que o objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por fim, salientamos que o processo de contratação de empresa não possui elementos que o enquadrem como sigiloso, devendo estar disponível a qualquer interessado.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável e vantajoso, em observância ao princípio da ampliação da competitividade e à regra de parcelamento dos objetos divisíveis, permitindo maior aproveitamento das condições disponíveis no mercado, a participação de maior número de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da economia de escala.

Considerando as características do objeto, que compreende o Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, verifica-se que os itens possuem naturezas, especificações técnicas, funcionalidades, finalidades e características comerciais distintas, sendo, em sua maioria, divisíveis e passíveis de fornecimento independente.

A diversidade dos bens pretendidos, abrangendo mobiliários, equipamentos tecnológicos, aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, evidencia a necessidade de que a disputa seja realizada de forma individualizada, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, permitindo que cada item seja disputado de forma independente e que fornecedores especializados em determinados segmentos possam participar do certame, sem a necessidade de ofertar a totalidade dos produtos objeto da contratação.

A adjudicação por item favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de empresas de diferentes portes e segmentos, inclusive fornecedores especializados em determinados produtos, promove maior eficiência na seleção das propostas e contribui para a obtenção de preços mais compatíveis com os praticados no mercado, além de evitar que o agrupamento de produtos distintos restrinja indevidamente a concorrência ou favoreça fornecedores com atuação em múltiplas categorias de bens.

A adoção do critério de menor preço por item também se mostra adequada sob o aspecto operacional e administrativo, uma vez que permite selecionar individualmente a proposta mais vantajosa para cada produto, facilita a comparação dos preços ofertados, proporciona maior transparência no processo de seleção e possibilita melhor controle dos fornecimentos, recebimentos, fiscalização e eventual substituição de bens que apresentem desconformidades.

Não se identifica interdependência técnica ou operacional entre os diversos bens que justifique sua adjudicação conjunta, sendo possível o fornecimento por diferentes empresas sem comprometer a funcionalidade, a qualidade, a compatibilidade ou o atendimento das necessidades dos setores e unidades administrativas do Município. Dessa forma, a disputa individualizada por item apresenta-se como a alternativa mais adequada, uma vez que preserva a autonomia dos produtos e amplia as possibilidades de participação de fornecedores, sem prejuízo da eficiência na execução da contratação.

Além disso, a aquisição por item permite que a Administração contrate apenas os bens efetivamente necessários, de acordo com a demanda identificada, favorecendo o planejamento das aquisições, a racionalização dos recursos públicos, a redução de custos administrativos e a obtenção de melhores condições comerciais, observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos para cada produto.

Dessa forma, considerando a diversidade dos bens, a divisibilidade do objeto, a existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos de mercado, a ausência de justificativa para contratação conjunta dos itens e a necessidade de ampliar a competitividade, conclui-se pela viabilidade e vantajosidade do parcelamento da contratação, mediante disputa e adjudicação por item, pelo critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, como medida destinada a ampliar a participação de fornecedores, promover a economicidade, otimizar a gestão das aquisições e assegurar a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, proporcionando os recursos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais e à adequada prestação dos serviços públicos.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – promover a estruturação e modernização dos setores e unidades administrativas municipais, mediante disponibilização de mobiliários, equipamentos e bens permanentes adequados às necessidades de cada órgão;

II – assegurar condições apropriadas de trabalho aos servidores municipais, proporcionando ambientes mais organizados, funcionais, confortáveis, seguros e adequados ao desempenho das atividades administrativas;

III – possibilitar a reposição de mobiliários, equipamentos e bens que se encontrem desgastados, danificados, obsoletos ou insuficientes, contribuindo para a manutenção da estrutura administrativa e para o adequado funcionamento das unidades municipais;

IV – modernizar os recursos tecnológicos e operacionais da Administração, mediante aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e demais dispositivos necessários ao aprimoramento dos processos administrativos, à informatização dos serviços e à melhoria da eficiência operacional;

V – proporcionar melhores condições de conforto, funcionalidade e suporte às atividades desenvolvidas nos setores municipais, por meio da disponibilização de eletrodomésticos, equipamentos de climatização e materiais e equipamentos para copa e cozinha, conforme as necessidades de cada unidade;

VI – promover o melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, mediante aquisição de bens compatíveis com as necessidades efetivas da Administração, contribuindo para a organização dos ambientes, otimização dos espaços e utilização adequada dos equipamentos e mobiliários;

VII – racionalizar a aplicação dos recursos públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme as demandas efetivamente verificadas, evitando compras desnecessárias, reduzindo a imobilização de recursos e favorecendo o planejamento das despesas;

VIII – ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, mediante parcelamento do objeto, quando tecnicamente viável, possibilitando a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos e a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado;

IX – assegurar a qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade dos bens adquiridos, mediante exigência de atendimento às especificações técnicas, padrões de desempenho, condições de fabricação, garantia e demais requisitos previstos no Termo de Referência e na legislação aplicável;

X – conferir maior flexibilidade e eficiência ao processo de aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que os fornecimentos sejam solicitados de acordo com as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados;

XI – reduzir o risco de descontinuidade ou comprometimento das atividades administrativas, mediante disponibilização tempestiva dos bens necessários à estruturação, manutenção, adequação e funcionamento dos setores e unidades municipais;

XII – contribuir para o aumento da produtividade e eficiência dos servidores, proporcionando melhores condições materiais e estruturais para a execução das atribuições administrativas e o atendimento das demandas da população.

Assim, espera-se que a contratação proporcione a modernização e adequada estruturação dos órgãos municipais, melhoria das condições de trabalho, maior eficiência na utilização dos recursos materiais, redução de gastos desnecessários, racionalização das aquisições, economicidade, qualidade e durabilidade dos bens, contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a continuidade das atividades administrativas e o aprimoramento dos serviços prestados pelo Município de Damianópolis-GO.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Como providência a ser adotada pela Administração, deverá ser realizada a designação formal de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, nos termos da legislação aplicável, aos quais competirá acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificar o cumprimento das especificações técnicas, quantidades, prazos de entrega, condições de qualidade, funcionamento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como registrar e comunicar eventuais ocorrências e adotar as medidas necessárias à adequada execução do objeto.

Deverá, ainda, a Administração assegurar que os servidores responsáveis pelo recebimento dos mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como demais bens permanentes, estejam orientados quanto aos procedimentos de conferência, recebimento, avaliação da conformidade, identificação de eventuais avarias, divergências ou defeitos, e encaminhamento das providências cabíveis, inclusive quanto à solicitação de substituição de bens que não atendam às condições estabelecidas.

Ressalta-se que, considerando a natureza do objeto e a aquisição de bens comuns, não se identificam, neste momento, outras providências prévias de natureza técnica ou operacional que demandem preparação específica por parte da Administração, além da organização dos procedimentos de recebimento, fiscalização, gestão e acompanhamento das futuras aquisições, conforme as necessidades das unidades administrativas municipais.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

A contratação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à fabricação, ao transporte, ao acondicionamento e à utilização dos mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como à geração de resíduos decorrentes de embalagens, substituição de bens obsoletos, equipamentos danificados e eventual descarte de componentes eletrônicos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados, sempre que técnica e economicamente viáveis, bens que apresentem maior durabilidade, eficiência energética, menor consumo de recursos e características que favoreçam a redução dos impactos ambientais, observando-se os critérios de sustentabilidade aplicáveis e as normas pertinentes.

A contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, buscando reduzir a utilização excessiva de embalagens, evitar danos aos bens e minimizar a geração de resíduos, priorizando, quando possível, materiais recicláveis ou reutilizáveis.

No que se refere aos equipamentos elétricos, eletrônicos, de informática, eletrodomésticos e climatização, deverão ser observados, quando aplicáveis, requisitos de eficiência energética, consumo racional de eletricidade, conformidade com normas técnicas e certificações pertinentes, de modo a contribuir para a redução do consumo de energia e dos impactos ambientais durante sua utilização.

A Administração deverá promover o uso racional dos bens adquiridos, bem como o adequado armazenamento, conservação, manutenção e destinação dos mobiliários e equipamentos que venham a se tornar inservíveis, obsoletos ou inutilizados, observando, quando aplicável, os procedimentos de logística reversa, reutilização, reciclagem e descarte ambientalmente adequado, especialmente no caso de resíduos eletroeletrônicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, promover o consumo sustentável, reduzir desperdícios e assegurar que o fornecimento e a utilização dos bens ocorram de maneira ambientalmente responsável, sem prejuízo da qualidade, funcionalidade e eficiência necessárias ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Diante da necessidade de contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, sob demanda, de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, justifica-se a instauração do presente processo licitatório, visando assegurar a disponibilização de bens necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, à adequada estruturação dos ambientes de trabalho, à modernização dos recursos tecnológicos e operacionais e à manutenção do funcionamento dos órgãos municipais.

A contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada e viável, considerando a diversidade dos bens a serem adquiridos, a possibilidade de fornecimento parcelado e a necessidade de atender às demandas de forma gradual, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração e a disponibilidade orçamentária, proporcionando maior flexibilidade no planejamento das aquisições, melhor aproveitamento dos recursos públicos, redução de compras desnecessárias e maior eficiência na gestão administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, administrativamente adequada e compatível com o interesse público, constituindo solução eficaz para atender às necessidades de estruturação, modernização, conservação e melhoria das condições de

funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos, a economicidade e a adequada utilização dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 009/2026
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Damianópolis
Processo Administrativo nº 6897/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026

DADOS DA LICITANTE	INFORMAÇÕES
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal	
Endereço Completo	
Cidade/UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	
Representante Legal	
Cargo/Função	
CPF	
RG	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
Valor Global: R$ _____
Valor por extenso:

DECLARAÇÕES

Declaramos, para todos os fins de direito, que:
a) Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, taxas e demais despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto;
b) O objeto ofertado atende integralmente às especificações constantes do Edital, Termo de Referência e demais anexos;
c) Temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

e) O prazo de entrega observará integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência;
f) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

DADOS DO REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES
Nome Completo	
Cargo/Função	
CPF	
RG	
Telefone	
E-mail	
Endereço Completo	

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Nome da Empresa
Carimbo/CNPJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 009/2026
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

I – Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital e em seus anexos, possuindo condições jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas para participar do certame e executar o objeto licitado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

II – Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer ocorrência superveniente que venha a alterar essa condição, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

III – Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

V – A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, sem fraude, conluio, combinação, ajuste ou qualquer prática que restrinja ou comprometa a competitividade do certame.

VI – Tem pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, aceitando integralmente suas disposições e comprometendo-se a cumprir todas as obrigações delas decorrentes.

VII – Possui capacidade operacional, técnica, administrativa e financeira para fornecer os equipamentos e executar os serviços acessórios eventualmente exigidos, tais como transporte, instalação, configuração, calibração, testes operacionais, treinamento, assistência técnica e garantia, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

VIII – Quando aplicável ao item ofertado, possui ou apresentará, na forma exigida pelo Edital, as autorizações, registros, licenças, alvarás sanitários, registros na ANVISA e demais documentos exigidos pela legislação sanitária vigente.

IX – Declara que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por sua veracidade.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e Data: _____

Nome do Representante Legal
CPF: _____
Cargo/Função: _____
Razão Social: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 009/2026
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MIRCOEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

( ) **ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

( ) **ENQUADRA-SE COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

E que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, fazendo jus ao tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nela previsto.

Declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que está ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da perda dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data.

Nome do Representante Legal
CPF nº: _____
Cargo/Função: _____
Razão Social: _____
CNPJ nº: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º ....., sediada na Rua ----------, Damianópolis - GO, neste ato representada pelo senhor, ..., brasileiro, inscrito no CPF nº ---------- e portador do RG Sob o nº----------, residente e domiciliado na cidade de ....., Estado do ....., no gozo de seus plenos direitos doravante denominado de CONTRATANTE e de outro ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: ....., estabelecida na..... Neste ato representado pelo Sr....., residente e domiciliado na..... Doravante designada simplesmente CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento contratual está fundamentado no Pregão Eletrônico nº__2026 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº__ /2021 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Damianópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do município de Damianópolis-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE	SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a execução dos serviços prestados e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição do objeto, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem transferência bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratação tem por objeto o Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, nas planilhas e nos demais anexos do Edital.

4.2. O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente pela contratada, salvo prazo específico estabelecido para determinado item, quando devidamente previsto no Termo de Referência.

4.4. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento, abrangendo os setores, órgãos e unidades administrativas do Município de Damianópolis-GO, em local e horário previamente estabelecidos, cabendo à contratada providenciar todos os meios necessários para o transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos bens.

4.5. A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação de fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal realizada pela Administração, informando, quando solicitado, a previsão de entrega dos produtos.

4.6. Todos os bens fornecidos deverão:

4.6.1. Ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem avarias, defeitos, sinais de utilização ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança, durabilidade ou funcionamento;

4.6.2. Estar em conformidade com as especificações técnicas, características, dimensões, capacidade, desempenho, quantitativos, unidades de fornecimento e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, nas planilhas, no Edital e na proposta vencedora;

4.6.3. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, ou prazo superior quando estabelecido pelo fabricante, pela legislação aplicável ou pelas especificações do item;

4.6.4. Atender às normas técnicas, regulamentações e requisitos de segurança aplicáveis, inclusive às normas da ABNT e às exigências do INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis, devendo possuir certificação, registro, selo de conformidade ou autorização exigidos para sua comercialização e utilização;

4.6.5. Ser acompanhados de manuais de operação, instalação, utilização e conservação, em língua portuguesa, bem como dos certificados, fichas técnicas, documentos de garantia e demais informações necessárias, quando aplicáveis;

4.6.6. Ser fornecidos completos, com todos os acessórios, componentes, cabos, peças, conectores e demais elementos necessários ao seu funcionamento e utilização, conforme as especificações de cada item;

4.6.7. Possuir identificação do fabricante, marca, modelo, número de série e demais informações necessárias à sua identificação, rastreabilidade e verificação de conformidade, quando aplicáveis.

4.7. Os mobiliários deverão apresentar estrutura resistente, estabilidade, durabilidade, acabamento adequado, funcionalidade e qualidade compatíveis com sua finalidade, atendendo às dimensões, materiais, características construtivas e demais requisitos especificados no Termo de Referência, de modo a proporcionar condições adequadas de organização, utilização, ergonomia e segurança nos ambientes administrativos.

4.8. Os equipamentos de informática, eletroeletrônicos e demais equipamentos tecnológicos deverão possuir configuração, capacidade, desempenho, conectividade, compatibilidade e funcionalidades iguais ou superiores às especificadas no Termo de Referência, devendo ser entregues completos, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização, bem como de softwares e sistemas devidamente licenciados, quando exigidos.

4.9. Os eletrodomésticos e equipamentos de climatização deverão atender às especificações de capacidade, potência, eficiência, desempenho, segurança, funcionalidade e demais características exigidas para cada item, observando os padrões de qualidade e as regulamentações aplicáveis, inclusive quanto à eficiência energética, quando exigível.

4.10. Os materiais e equipamentos para copa e cozinha deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando-se as especificações relativas à composição,

material de fabricação, dimensões, capacidade, resistência, segurança, acabamento, higiene e funcionalidade, de acordo com a finalidade de utilização.

4.11. Os demais bens permanentes objeto da contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas e requisitos de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e desempenho estabelecidos para cada item, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior, incompatíveis ou que não atendam à finalidade a que se destinam.

4.12. Quando aplicável, a contratada será responsável pela montagem, instalação, configuração, conexão, ajuste e orientação inicial de utilização dos bens, devendo tais procedimentos ser realizados por profissionais habilitados ou qualificados, observadas as instruções do fabricante, as normas técnicas pertinentes e as condições estabelecidas no Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração quando compreendidos no objeto contratado.

4.13. No ato da entrega, os bens serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante verificação da conformidade com a Ordem de Fornecimento, as especificações do Termo de Referência, a proposta vencedora e os demais documentos que integram a contratação.

4.14. Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, danos decorrentes do transporte, ausência de componentes ou acessórios, divergências de marca ou modelo, irregularidades de funcionamento, desconformidade técnica, ausência de documentação exigida ou qualquer outra condição que esteja em desacordo com as exigências da contratação.

4.15. Os produtos rejeitados, bem como aqueles que apresentarem defeitos, avarias, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidades, deverão ser reparados ou substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal realizada pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município, incluindo despesas de retirada, transporte, entrega, instalação ou demais providências necessárias.

4.16. A substituição dos produtos deverá ocorrer por bens novos, de primeiro uso, com características e especificações iguais ou superiores às originalmente exigidas, vedada a entrega de produtos de qualidade inferior, incompatíveis ou que não atendam integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.17. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, irregularidades ou desconformidades que venham a ser constatadas posteriormente, inclusive durante o período de garantia, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4.18. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive montagem, instalação e configuração, quando aplicáveis e previstos na contratação, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

4.19. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, suporte, esclarecimentos e orientações quanto à utilização, conservação, manutenção, instalação e funcionamento dos bens fornecidos, quando aplicáveis, responsabilizando-se pelos reparos ou substituições decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas não atribuíveis ao uso inadequado, nos termos da garantia ofertada e da legislação vigente.

4.20. A contratada deverá observar as normas técnicas, regulamentares, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive as exigências dos órgãos reguladores e certificadores competentes, adotando práticas adequadas quanto ao acondicionamento, transporte, manuseio, instalação, utilização e descarte de embalagens e materiais, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da CONTRATADO (A):

5.1. Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas neste termo;

5.2. Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura do Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente termo, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.4. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

5.5. Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

5.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

5.8. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;

6.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;

6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

6.7. Arcar com todas as despesas e custas necessárias ao fiel desempenho do contrato e dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1.O prazo de vigência desta contratação dar-se-á de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

9.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	ELEMENTO	SUBELEMENTOS	FONTE
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.02.04.122.0002.2.002	00053	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	02.03.04.122.0003.2.004	00063	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	02.03.04.122.0003.2.006	00089	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02.04.04.123.0004.2.010	00130	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	02.04.04.123.0004.2.011	00138	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	02.08.15.452.1203.2.027	00650	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	02.09.26.122.0710.2.047	00595	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	02.10.20.606.1203.2.033	00670	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	02.12.27.812.0021.2.036	00163	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	02.25.18.605.0617.2.046	00544	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	02.27.18.695.0705.2.023	00570	4.4.90.52	32, 33, 34, 35, 36, 39 E 42	100

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

1.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

1.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

1.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

1.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

12.1.A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme segue:

14.2. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Damianópolis- GO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Damianópolis, Estado do Goiás, ... de ..... de .....

CONTRATANTE: .....

CONTRATADA:.....

TESTEMUNHAS
1) NOME
CPF.:

2) NOME
CPF.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026, o MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº _____, com sede administrativa à _____, neste ato representado por seu Gestor, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº _____/_____ aplicável ao Sistema de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2026, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, observadas as condições estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como outros bens permanentes, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e unidades administrativas do município de Damianópolis-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

2.2. Os preços registrados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais e equipamentos para copa e cozinha, bem como demais bens permanentes objeto da contratação, incluindo tributos, encargos, embalagens, frete, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração e demais despesas eventualmente necessárias, conforme as especificações de cada item e as condições estabelecidas no Termo de Referência, para a entrega dos bens nos locais indicados pela Administração, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá ao Fundo Municipal de Educação de Damianópolis/GO, na qualidade de Órgão Gerenciador.

3.2. São órgãos participantes da presente Ata:

_____

3.3. Os órgãos participantes poderão realizar contratações decorrentes desta Ata observados os quantitativos registrados e as respectivas competências administrativas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações, constituindo mera expectativa de direito ao fornecedor beneficiário.

5.2. As contratações serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Contrato, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados, configurados, testados e colocados em funcionamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. As condições de recebimento, garantia, assistência técnica, treinamento, diligências técnicas e demais requisitos observarão integralmente o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão observar a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCM/GO nº 009/2023, ou norma que venha a substituí-la.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata;

II – não retirar ou não aceitar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

III – sofrer sanção que o impeça de contratar com a Administração Pública;

IV – não aceitar reduzir seus preços quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

V – ocorrer fato superveniente que comprometa a execução da Ata.

8.2. O cancelamento observará procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata, órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório poderão aderir à presente Ata na condição de não participantes, observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A adesão dependerá de prévia autorização do Órgão Gerenciador e da anuência do fornecedor beneficiário.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para cada item.

9.4. O quantitativo global decorrente das adesões não poderá exceder ao dobro dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, observadas as exceções legais previstas nos §§ 6º e 7º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal a adesão à presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Constituem obrigações do fornecedor registrado todas aquelas previstas no Edital, Termo de Referência, proposta vencedora, legislação aplicável e futuros instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão da Ata competirá ao Órgão Gerenciador, cabendo aos órgãos participantes a fiscalização das contratações decorrentes desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia da presente Ata fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026, o Termo de Referência, a proposta vencedora e os demais documentos do Processo Administrativo nº 3169/2026.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de _____/GO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Damianópolis/GO, ___ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

   CPF: _____

2. _____

CPF: _____

PARECER JURIDICO DE CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE

Damianópolis-GO, XX de novembro de 2026.

Assessor Jurídico